Thoramento do Brazil. rço, 127

UNIDOS DO BRAZIL **ESTADOS**

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA - N. 92

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

Acros be Peden Executive:

Decreto n. 5,508, que abre credito ao Ministerio das Relações Exteriores.

Decreto n. 5.509, que dispõe sobre a cobrança dos juros de que tratam os arts. 30 e 31 do decreto n. 2.847, de 21 de março de 1898,

Decretos ns. 5.517 e 5.518, creando brigadas de guardas nacionaes em comarcas do Estado da Bahia.

Ministerio da Fazonda - Decretos de 8 e 15 do corrente.

Ministerio da Cuerra — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Justica o Negocios Interiores -Decretos de 10 c 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -Expediente das Directorias de Interior da Contabilidade e Geral de Saude Publica - Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazonda- Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inspectoria do Seguros — Recehederia do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha - Portarias expe-diente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra - Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Expediento das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras o Viação - Directoria Geral dos

SECÇÃO Juniciania - Sessão do Supremo Tribunal Federal.

· Noticiabio.

RENDAS PUBLICAS-Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

Editaes B Avisos.

PARTE COMMERCIAL. PATENTES DE INVENÇÃO:

ANNUNGIOS.

PODER

DECRETO N. 5.508-DE 14 DE ABRIL DE 1905

Abro ao Ministorio das Relações Esteriores um credito extraordinario de 62:000\$, ouro, afim de dar execução ao disposto no art. 2º do decreto n. 1.321, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização con-cedida no art. 6º do decreto n. 1.321, de 31 de dezembro de 1904, decreta:

seado 14:000\$ para os vencimentos do Ministro Residente em Bogota; 20:000\$ para os vencimentos dos 3º5 Secretarios de cada uma das Legações em Tokio, Caracas, Quito e Bogotá; 25:500\$ para as ajudas de custo desses funccionarios e 2:500\$ para o aluguel e expediento da chancellaria da Logação em

Regota. Art. 2.º A verba orçamentaria doteda para as Legações no Ecuador e Colombia fica destinada exclusivamente á Legação no Ecuador.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.500-DE 14 DE ABRIL DE 1905

Dispõe sobre a cobrança dos juros de que tratam os arts. 30 e 31 do decreto n. 2.817, de 21 de março de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que the expoz o Ministro de Estado das Relações Exteriores, decreta:

Art. 1.º A cobrança dos juros de que tratam os aris. 30 e 31 do decreto n. 2.847, de 21 do março de 1898 faris. 229 e 230 da Consolidação das Leis, Decretos e Decisões referentes ao Corpo Consular Brazileiro) so deverá ser effectuada pelo delegado do Thesouro Federal em Londres dopois que este Ministerio a fivor autorizado em vista de reclamação daquello funccionario.

Art. 2.º Ficam revegadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de ábril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.517-DE 17 DE ABRIL DE 1905

Crea uma brigada de artilharia e mais uma de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comprea de Ilhéos, no Estado da Bahia

O*Presidente da Republica; dos Estados Unidos do Brazil, para execução, do décreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia e mais uma de infantaria e uma de cavallaria: a primeira, com a designação de 14º, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artitharia de campanba, ambos s ib n. 14; a segunda, com Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio das ade 81º, que se constituirá de tres batalhões Relações Exteriores um credito extraordido serviço active, ns. 211, 242 e 243, e um do da reserva, sob n. 81; e a terceira, com a de 40º; que se constituirá de dous registros de Re

mentos ns. 79 e 80, o quaes so organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janoire, 17 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA ROPRIGUES ALVES.

J. J. Scabra.

DECRETO N. 5.518-de 17 de abril de 1905

Grea uma brigada de infantaria e uma «o cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Campestre, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, par execução do decreto n. 431 de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas · na · guarda nacional da comarca de Campestre, no Es-tado da Bahia, uma brigada do infantaria o uma de cavallaria: aquella, com a designauma de cavallaria; aquella, com a designação de 82º, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 244, 245, e 246, e um do da reserva, sob n. 82; e esta, com a de 41º, que se constituirá do dous regimentos, us. 81 e 82, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarci; revogadas as disposições em contrario. ções em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1905, 17º da Republica.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

J. J. Scabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -

Por decreto de 10 do cerrente mez. fot mandado aggregar ao estado-maior do re-spectivo commando superior o coronel Al-fredo Cesar Soares, commandante da 23 brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguassi, no Estado de Rio do

-Por outros de 17 do corrento:

Concedeu-se reforma ao cabo de esquadra da brigada policial desta Capital Manoel Belarmino de Oliveira, com dous terços de respectivo soldo, de accordo com o art. 23, do regulamento annexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901 ;

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAIHA

Comarca de Maragogipe

7º brigada de artilharia

Estado-maior - Capitão-assistento, Fran-

Comarca de Alagoinhas

26º batalhão da reserva

Estado-maior-Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Pedro Augusto de Mello.

-Foi mandado aggregar ao estado-major da 7º brigada de infantaria da guarda na-cional desta Capital o capitão da mesma milicia Manoel Cosmo de Almeid:, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comprea de Nitherby, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

Recebedoria do Rio de Janeiro:

Segundo escripturario, o conferente da Alfandega do Pernambuco Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão;

Delegacia Fiscal no Pará:

Terceiros escripturarios, os terceiros da Alfandega de Pernambuco Joaquim Damião Leopoldino Ferreira e João Felippe Carneiro Campello;

Alfandega de Pernambuco:

Conferente, o 2º escripturario da Rece-bedería do Rio de Janeiro Affenso Ribeiro da

Costa; Terceiros escripturarios, o terceiro da Al-fandeça do Para Isaias Jorge Franco e o ter-ceiro da delegacia neste ultimo Estado José Thomaz de Aguiar Gusmão.

Alfandega do Pará:

Terceiro escripturario, o terceiro da Delegacia Fiscal no "mesmo" Estado Martiniano Xavier da Cruz.

- -Por outro da mesma data, foi exonerado - Aristides Francisco de Castro Junqueira do logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes,
- -Por outro de 15 do corrente, foram nomeados:

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

Primeiro escripturario, o conferente da Alfandega de Pernambuco Augusto Ferreira Baltar;

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Quarto escripturario, o quarto da Alfandega de Pernambuco Anchises Accioly;

Alfandega de Pernambuco:

Conferente, o le escripturario da Alfan Jegà

de Santos Theophilo Ferreira Valle; Quarto escripturario, o quarto da Dele-gacia Fiscal no Rio Grande do Sul João Esequiel Peixoto de Vasconcellos;

Alfandega de Santos:

Primeiro escripturario, o primeiro da De-legacia Fiscal em S. Paulo Carolino Vicira dos Santos Pinto.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Concedeu-se troca de corpos entre si, con-Concedeu-se troca de corpos entre si, conforme pediram, ao coronel Antonio Annibal da Motta e tenente-coronel Gustavo Adolpho, este al 18º batalhão e aquelle do 19º; aos capitães Luiz Narciso de Barros Cavalcante o Joaquim Francis que Figueira de Faria, este ajudante do 14º e aquelle da la companhia do 34º. 1º companhia do 34º.

— Foi reformado, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o alferes aggregado á arma de infantaria Luiz Corrêa de Menezes, visto ter permanecido na segunda classe do exercito por mais de um anno e haver sido em nova inspecção julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmó exercito.

- Foram transferidos :

Na arma de cavallaria, os majores Gasparino de Castro Carneiro Leão, do 1º regimento para o 9°, e deste corpo para aquelle, Fredolim José da Costa :

Na arma de artilharia, os capitães José Fernandes Leite de Castro, da la bateria do le batalhão para a 4ª do 5º regimento, e Marcos Pradel de Azambuja da 4º bateria deste regimento para a 1º daquelle bata-

Na arma de infantaria, os capitães Guilherme Marques de Souza Soares, de ajudante do 3º batalhão para a 3ª companhia do 20º; Pedro Lourival, da 3ª companhia do 20º para ajudante do 3º; João de Deus Menna Barreto, da 2ª companhia do 5º p ra a 4ª do 32º, e Ignacio Gomes da Costa, da 4º companhia do 32º para a 2º do 5º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de abril de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brazileiro o subdito portuguez Francisco Luiz Teixeira, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a porta-ria ao presidente do referido Estado.

· For am autorizados :

O director da Bibliotheca Nacional a entregar ao Gabineto Portuguez de Leitura, conforme solicitou o respectivo presidente, não só todas as edições dos livros de Cervantes, como também algumas gravuras referentes ao mesmo o que existam na dita bibliotheca, afim de figurarem na Exposição Commemorativa do Tricentenario da le edição do D. Quixole, a qual se realizara no mesmo gabinete, cuja directoria assumira inteira responsabilidade da devolução integral dos referidos livros e gravuras.se conhecimento ao presidente do Gabinete Portuguez de Leitura.

O delegado fiscal do Governo junto á Facuidade Livre de Direito de Porto Alegre, at-tendendo ao que requereu Renato da Costa, a admittil-o, de conformidade com o disposto nos arts. 125 e 383 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.800. de 1 de janeiro de 1901, a matricula no dito estabelecimento como alumno gratuito, satisfeitas as exigencias regulamentares.

- Foram nomeados:

. Raymundo de Ŝpiza Teixeira Mondes para o lo sar de proparador da 3ª secção do Museu Nacional durante o impedimento do funccionario effectivo;

O Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerquo para exercer o logar de preparador da cadeira de histologia da Faculdado de Medicina, do Rio de Janeiro, durante o impedimento da effectivo Dr. Ernani Carlos —Foram concedidos:

Ao Dr. Oscar Rodrigues Alves, preparador dade de Medicina de Riochesta de Facul-dade de Medicina de Rio Janeito, seis mezes de licença, sem vencimentos, afim de ausentar-se desta Capital;

Ao professor de linguagem escripta do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, José Rabello Leite Sobrinho. 60 días de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar da saude.

-Communicou sa :

Ao presidente do Estado do Parana, em referencia aos telegrammas de 16 de março e 4 do corrente mez, que, para poder este ministerio resolver, de accordo com os arts. 366 e 367, paragrapho unico, do Codigo do Ensino, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, sobre a equiparação do gymnasio daquelle Estado ao congenero federal, convém que se am apresentalas as informações e documentos a que se referem o art. 365, primeira parte, e n. II do mesmo artigo ;

Ao Sr. Eduardo Leal. no Estado da Bahia. em referencia ao telegramma do 11 do março ultimo, que o Ministerio da Industria participou, em aviso de 31 do dito mez de março, haver autorizado a Directoria Geral dos Correios a conceder franquia postal aos manifestos de appello e publicações que forem offertados a Faculdade de Medicina daquelle Estado com destino a respectiva bibliotheea;

Ao presidente da commissão de alista-mento eleitoral de Corumba, em resposta ao seu telegramma, haver este ministerio expedido, em data de 28 de março ultimo o. seguinte telegramma-circular aos governos dos Estados. Devendo ser organizadas hojos em todos os municipios da Republica, as commissões de alistamento eleito al, deixou este ministerio de responder a concultas sobre tal assumpto, visto que, mesmo sob a forma de opinião pessoal, seria intervir no respectivo processo, cujas irregularidades, si houver, terão de ser apuradas pelo poder competente.

- Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requiren Renato de Andrade Maia e a informação prestad i no officio de 8 do corrento mez, que fica autorizado a admittil-o a matricula no 1º anno daquella faculdade:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Alfredo Gomes, attendendo ao requerimento do Dr. Eduardo Jansen Vicira de Mello, e á informação prestada no officio de 7 do corrente, haver resolvido este ministerio permittir que o filho do requerento Eder Jansen de Mello, candidato á admissão no 2º anno do dito estabelecimento, e que por motivo de molestia perdeu a chamada para a prova escripta do geographia do 1º anno, seia novamento chamado para a refeanno, seja novamente chamado para a refe-

- Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo, em Cuyaba, em referencia ao relatorio, apresentado em 5 de janeiro ultimo, das occurrencias havidas no dito lyceu duranto o 2º semestre de 1904, que informe si, conforme o disposto no n. 6 da circular de 30 de abril de 1901, foi remettida ao directores do Externato e Internato do Gymnasio Nacional e aos delegados fi caes do Governo junto aos estabelecimentos equiparados ao dito gymnasio a lista rubricada dos alu-muos do alludido lyceu que foram reprovados.

- Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, por tratarem de assumptos de sua competencia, os papeis relativos á indemnização solicitada pelo guarda do posto fiscal do Jurua Manoel do Valle e Silva, na importancia de 1908, que despendeu quando em serviço do lançamento de impostos, e ao pedido do prefeito do Alto Juruá para que a delegacia fiscal seja autorizada não só a fazor esse pagamento, mas tambom a abonar uma diaria de 58, além da de 3\$ que ja percebem, aos empregados do fisco quando, á sua custa, vinjarem em **c**anôa

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para a bibliotheca da mesma faculdade, um exemplar do grande atlas geographico de Andrez, o qual, com aqueile destino, foi offerecido a este ministerio.

Requerimentos despachados

João Gross de Sá, em nome dos alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo permissão para que os alumnos reprovados em uma e duas materias sojam ouvintes no anno seguinte. - O requerimento não póde sor tomado em consideração, visto que o peticionario não prova estar habilitado para representar os alumnos do internato.

Dr. Vicente de Souza, lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, allegando ter reassumido o exercicio de sua cadeira no dia 16 de março do corrente anno, visto não haver sido pronunciado pelo juiz federal da 2º vara no processo a que responde, e pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, desde 11 de novembro até 20 do citado mez de março.—Indeferido, a vista do disposto no art. 103 da lei de 4 de outubro de 1831. Nota 123 ao art. 165. Ord. do Thesouro de 27 de julho de 1835.

Expediente de 13 de abril de 1905 DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos portuguezes José Ferreira Maciel, Antonio Victor Raymundo o Joaquim José Ferreira, residentes nesta cidade, e o cidadão francez Fernando Dreyfus, residente no Estado de S. Paulo.—Rematteu-se a porta-ria do ultimo ao presidente do referido Estado.

-Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereram Augusto Damasio Santos Sá e outros, e á in-formação prestada no officio n. 185, de 31 de março ultimo, não só a admittil-os á matricula nos cursos da referida faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, mas tambom a proceder do mesmo modo em relação aos que estivorem em identicas condições;

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requeren Raymundo Candido de Mergulhão Lobo, a admittil-o a matricula no 1º anno da mes-ma faculdade, satisfeitas as exigencias re-

gulamentares; O director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officion. 37, de 1 de março ultimo, a permutar as da apolices ao portador de 1.000\$ ca la uma, do emprestimo de 1897 e de juros de 6 %, pertencentes a mesma escola e que se acham dopositadas na thesouraria geral de Thesouro Federal, por outras nominativas do mesmo valor.

thez, que, desde que o art. 145, da lei Severiano; a conta, na importancia de Pio Teixeira Bastos.

estabelece uma excepção quanto ás certidões de que trata o art. 29 da mesma lei, é claro que estão isentos das taxas dos regimentos estadoal e federal e de qua esquer direitos todos os demais documentos para fins eleitoraes;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio de 28 de março proximo findo, que o movel a que so refere devo sur fornecido pela Delegacia Fiscal do The souro Federal nesse Estado, visto estar comprehendido nos objectos necessarios ao serviço do alistamento, cuja despeza foi a utorizada por telogramma circular de 13 de dezembro.

Outrosim, que já se acham autorizados a fazer uso official do telegrapho não só o juiz seccional de cada Estado, mas também os presidentes de commissões de alistamento

eleitoral.

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao requerimento de Doloros Masset, que, não podendo ser observado, quanto aos alumnos do 1º anno dos estabelecimentos de ensino secundario, o modelo de guia de transferencia approvado per portaria de 22 de setembro ultimo, fica autorizado a admittir á matricula no le anno do mesmo internato o menor Rodolpho Masset, neto da requerente, mediante os documentos que ora lhe são remetidos e na conformidade do \$ 1° do art. 35, do vigente regulament), sendo que a condição do n. 1 do art. 34 ja foi satisfeita, por haver o referido menor sido matriculado no Gymnasio Pio Americano antes de completar 14 annos:

Ao juiz de direito da comarca do Prata, em Minas Geraes, em resposta ao officio de 31 de março proximo findo, que o movel a que se rofere deve ser forneeldo pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, visto estar comprehendido nos objectos necessarios ao serviço do alistamento, cuja de peza foi autorizada por telegramma-circular de 13 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Engenheiro Joaquim Cunha.—Os documentos só poderão ser restituidos depois de legalmente sellados.

Mario Abalo Monteiro.—O requerimento, documentado, foi remettido a Recebedoria da Capital Federal, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1990.

Expediente de 18 de abril de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se ao Dr. Henrique de Figueiredo Vascone illos, ex-inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção, o serviço que prestou a esta directoria geral pelo zelo, dedicação e abnogação com que desempenhou as funcções do mesmo cargo.

- Solicitaram-se providencias :

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam demolido; os barracões existentes em terrenss do antigo Ma-

tadouro, portences aquella estrada; Do produrador dos Feitos da Saude Publica para ser sustado o processo instaurado contra Jesé Rodrigues Fontes.

– Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 1:157\$400, de fornecimentos feitos ás delogacias do saude -Declarou-se:

Ao juiz de direito da comarca da Cruz
Alta, no Estado do Rio Grande do Sul. em
portancia de 157\$500, proveniente da assignatura do apparelho telephonico n. 901.

Tesposta ao telegramma de 11 do corrente
Collocado no Desinfectorio da rua General

n. 1.269, de 15 de novembro ultimo só | 527%790, de fereccimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em fevereiro ultimo; a conta, na importancia de 833\$333, do aluguel do predio occupado pela inspectoria do Sorviço de Prophilaxia da Febro Amarella om março findo, e a relação de contas, na importancia de 2:045\$500, de fornecimentos feitos a esta repartição em março utimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medi-cina o diploma de medico de Manoel Theodo-

ro de Oliveira Penteado.

Requerimentos despachados

Emilia A. G. Ramos. — Derija-se â Prefeitura

Martins & Moreira (8º districto). -- Concedo 60 dias.

Francisco de Paula Moneto (8º districto). -Coucede 40 dias.

Nunes de Sa & Comp. (6º districto). -Indeferido, José Antonio Machado (6º districto). — Ao

proprietario compete requerer. Henrique Martius Teixeira (6º districto). -

Deferido, de accordo com a informação. Luiz Antonio Pereira do Nascimento (6º

districto). -Deferido, de accordo com a informação.

José Maria da Trindade (4º districto). — Como requer.

José Carvalho Bastos (1º districto). - Indeferido.

Graça & Pinto (4º districto). - Deferido. Carlo Paret , & Comp. (4º districo). - Dirijam-se a 4º Delegacià de Saude.

José Caetano Ribeiro da Silveira. - Sim. mediante recibo.

Joaquim Affonso Guimarães (9º districto).
Concedo 60 dias.

Maria Catharina de Assenção Armelia (0º districto). - Concedo 30 dias.

José Pereira da Silva (9º districto). -- Concedo mais 60 dias.

Dr. Manoel Percira Torra (9º districto). Concedo 30 dias.

José Rodrigues da Fonte (7º districto). -Providenciado.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (9º districto). - Indeferido.

Companhia de Sancamento do Rio de Ja-

neiro (9º districto).—Concedo 60 dias. Maria de Oliveira Monteiro (9º districto). -Deferido.

J. Dias da Silva & Comp. (5º districto). -Concedo o prazo pedido.

Manoel Alves de Andrade (5º districto). —

Concedo 60 dias.

Antonio José Garcia (7º districto). - Relevo a multa imposta.

Almeida Oliveira & Comp. (7º districto). Deferido, de accordo com a informação. João Vieira Ramos (8º districto). - Conceda 60 dias.

Silva & Irmão (8º districto). - Concedo 60 dias.

Manoel Josó Lourenço (9º districto). -- Concedo CO dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente:

Foi exonerado do cargo de 2º supplente do delegado da 6º circumscripção urbana q i cidadão Luiz Arêas e nomeado para sub-stituil-o cidadão Manoel Augusto Milton.

Foram transferidos os inspectores seccio-naes da 15ª circumscripção para a 20ª João Ferraz Lurine, o desta para aquella Ernesto Lomelino de Carvalho.

-Por outros de 19 do corrente, forans nomeados effectivos o escrivão interifio da 7º circumscripção suburbana Desideria da Silva Percira o o inspector secotomal interino da 6º circumscripção urbaga Julio.

Ministerio da Fazenda

[Directoria do Expediente do Thesouro Federal

> EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR Dia 19 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-

neiro:

N. 187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Engeuho Central do Quissaman, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de di-reitos, nos termos do art. 2º, n. XII, alinea 1º, da lei n. 1.313, do 30 de dezembro de 1904, de quatro turbinas centrifugas e respectivo elevador, especificados na factura, junta por cópia, e que a requerente importou de Glasgow, no vapor inglez Camoens, com destino ao engenho de sua propriedade, situado no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro. N. 188 — De accordo com o despacho do

Sr. Ministro, de 5 do corrente, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento em que Juan Capllonch y Puerto, agente da Companhia Transatlantica de Barcellona, pede lhe seja permittido assignar termo de responsabilidado afim de devantar a caução de 1:000\$, que effectuou para que os vapores da referida companhia

gozassem do privilegio de paquetes.

N. 189 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, resolveu, por acto de 11 de corrente, autorizar solveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos do art. 2°, § 36, combinado com a parte final do art. 5° das Disposições Preliminares da Tarifa, de 24 duzias de pás que o requerente pretende importar da Inglaterra com destino ao serviço de mineração da usina de sua propriedade. 11 —Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35—Em resposta ao vosso officio n.338, de 20 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes que o St. Ministro.

para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu acceitar à proposta que fizestes no sentido de ser substituida a côr azul das actuaes es-tampilhas do sello adhesivo da taxa de 300 reis pela côr de telha, do incluso specimen, sob n. 1, que fica approvado.
—Sr. director geral da Imprensa Na-

N. 33—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n.560, de 21 de março ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, auto-rizar a remessa do Diario Official á fabrica de polvora da Estrella, a contar de 1 de ja-

neiro do corrente anno.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 80—Incluso vos remetto, para os fins
convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 14, de 11 do mez proximo passado e referento a fiança, do valor de 266\$ em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 280\$, porten-cente a José Braulio Brito e por este apresentada em garantia da responsabilidade de Esmeraldo Francelino da Silva e seus pre-postos no cargo de escrivão da Collectoria Las rendas federaes de Pouso Alto, no dito

Estado.
N. 81—Remetto-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Mi-

da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em Arrozal de

S. Sebastião, no Estado do Rio de Janeiro. N. 82—Remetto-vos, pera os devidos effei-tos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de fevereiro ultimo, o processo referente a flança, do valor de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Honorio Pimenta de Souza Moraes, afim de garantir a responsabilidade de D. Marietta de Lemos Cunha e seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio em Morro

Agudo, no Estado do Rio de Janeiro. N. 83—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 59, de 21 de fevereiro deste anno e referente á fiança, do valor de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, portencente a Francisco Joaquim Freire e pelo mesmo apresentada em ga-rantia da sua responsabilida de e de seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correjo em S. José da Bella Vista, no dito

Estado. N. 84— Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo passido, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 57, de 21 de fevereiro anterior e concernente a fiança, do valor de 1:0005 em uma cadar-neta da Caixa Economica, pertencente a Ja-cob Orrico e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em Cordeiros, no referido Estado.

N. 85-Remetto-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o processo encami-nhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 80, de 15 do mez proximo findo, e referente á fiança, do valor de 1:700\$ em uma caderneta da Caixa Economica, per-tencente a Humberto de Souza Geribello e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Itú, naquelle Estado.

— Sr. inspector de Seguros:
N. 55 — Transmittindo-vos, para os devidos fins, os processos encaminhados com o
vosso officio n. 131, de 3 de março ultimo, communico-vos que, pelos decretos as. 5,514, 5,515 e 5,516, de 15 do corrente, foi a Real Companhia Ingleza de Seguros autoriza la a estabelecer agencias nas capitaes dos Estados do Amazonas, Pará e Bahia. — Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Fortaleza, no officio transmittido com o dessa delegacia. n. 22, de 8 de marc) ultimo, resolveu, por n. 22, de 8 de corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado na inclusa relação e que Paulino Joaquim Barroso pretende importar com destino ao serviço de irrigação

dos terrenos de sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
N. 23—Tendo Hermanegildo Persira de Almeida, la escripturario dessa delegacia, requerido justificação das faltas de comparecimento dadas quando exercia igual emprego na Alfandega desso Estado, no periodo deccor-N. 81—Remetto-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 do mez proximo findo, o prodesso do fiança, do valor de 600\$ em uma cado «cumpra-se» da licença que lhe fioi concede do «cumpra-se» da licença que lhe foi con

Theophilo Antonio dos Santos em garantia quelle mez, resolveu o mesmo Sr. Ministro. por despacho de 8 do corrente mez, mandar recommendar-vos que declareis ao respectivo inspector que a circumstancia de não ter aquelle escripturario se apresentado á repartição, depois de terminada a licença de que se trata, o que se deu por ter elle ficado addido á Alfandega do Rio de Janeiro, não impede que o alludido inspector tom i conhecimento do pedido de justificação das faltas do requerente no periodo em questão. O que vos communico para os devidos ef-

N. 24—Remetto-vos, para os fins conve-nientes, os inclusos decretos do 8 do corrente, nomeando: o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Adeodato Pinto da Terra para identico logar nessa delegacia, o 1º e 2º escripturarios dessa repartição Antonio Pacheco Ribeiro Junior e Antonio José Ribeiro dos Santos Junior para identicos lo-

gares naquella Alfandega.
—Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 44—Declaro-vos, para os devidos effici-tos e em confirmação ao men telegramma de 12 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal dessa Capital, na petição transmittida com o vosso officio n. 19, de 10 de março ultimo, resolveu, por acto de 11 daquelle mez, autorizar. nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de desembro de 1904, o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 días para a apresentação do certificado do engenhoiro fiscal, dos objectos constantes da inclusa relação e que a requerente pretende impor-tar no corrente anno com destino ao calçamento de ruas e embellezamento de praças dossa cidade.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba: N. 19 — Remettendo-vos a inclusa portaria, que concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao inspector da Alfan-

dega desso Esta lo, bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolven deferic o requerimento em que o mesmo funccionario lhe pediu fossem justificadas as faltas de comparecimento a partir de 1 de janeiro

- Sc. delegado fiscal no Para:

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho da 4 do corrente, exarado em vosso officio n. 21, de 25 de severeiro ultimo, resolveu autorizar-vos a dar baixa no termo de responsabilidade firmado pelo governador desse Estado e relativo ao despacho, livre do direitos, do material constante das inclusas relações e importado com destino a Estrada de Ferro de Bragança e serviço de aguas dessa capital.

N. 69—Declaro-vos, para os devidos ef-feitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio n. 5, de 21 de janeiro ultimo e em que essa delegacia recorre da decisão pola qual manteve a da Collectoria das rendas federaes de Cametá, julgando improcedento o auto lavrado em 4 de junho do anno pas-sado, pelo agente fiscal Pedro José da Costa Barroso contra Carlos Edwiges de Mello e Silva, resolveu, por despacho de 15 do cor-rente, proferido em sessão do Conselho do Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso ex-

-Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

affandega desse Estado, sejam despachadas 5.000 toneladas de carvão de padra, destinadas ao serviço da requerente e cuja isen-ção de direitos, nos termos do art. 17. n. 16, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 do de n. 1.316, de 31 de dezembro do anno passado, foi con-cedida por despacho de 6 tambem do cor-

N. 74-Devolvendo vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 119, de 10 do dezembro do anno passado, relativo a fiança do agente arrecadador das rendafederaes em Alagoa de Baixo, Ingazeira e S. José do Egypto, ne se Estado, Pedro Pierre S. Jose do Rgypto, desse Estato, Petro Terre Ferreira das Chagas, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março ultimo, providencieis para que, exhibida nova procuração, na qual se de-clare que a responsabilidade daquelle funccionario e extensiva aos actos de seus prepostos, seja lavrado outro termo com a referida clausula.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 153 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 70, de 6 de março ultimo, e relativo á fiança prestada por José Moreira Leito em garantia de sua responsabilidade no cargo de escri-vão da Collectoria das rendas federaes em Guaratingueta, recommendo-vos. de accordo com o despacho de Sr. Ministro, de 28 do mesmo mez, informeis si o documento de 11. 6 é primeiro traslado de procuração, unico caso em que estará isento de sello fixo de 200 fixo de 200 fixo de como de como de 200 fixo de como d de 300 reis, na forma do disposto no art. 15, n. 9, do regulamento n. 3.564, de 22 de ja-

neiro de 1900. N. 154 — Communico-vos, para os devidos effeitos, e em obeflicacia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de dezembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 173, de 8 d) corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiento a fianca, do valor de 2:0008, em uma caderneta da Caixa Economica n. 78.256, pertencente a Manoel Joaquim Alve: Pontes e pelo mesmo apresentada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de collector das rendas federaes do Espirito Santo do Pinhal, nesse

Estado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de abril de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 137 — Remettendo, convenientemente informado, em obediencia ao despacho de 4 de março ultimo, o processo relativo ao pedido de levantamento do deposito do 20:000\$ om apolices da divida publica effectuado pelo The Manchester Assurance Company, para garantir as operações feitas pela agencia de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

- Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 138 - Remettendo o requerimento em que a The Royal Insurance Company pade que seja autorizado o levantamento de um deposito de 10:0003 que affectuou ho London and Brazilian Bank, da Bahia, para funccionar no Estado da Bahia.

· Ao director do Contencioso do Thesouro

Federal:

N. 139-Remettendo a certidão de divida para cobrança da contribuição e multa imposta a Companhia Economizadora, por infracção do art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903. DESPACHO DO SR. INSPECTOR Dia 19 de abril de 1905

Preussèsche National Versicherungs Gesel-Ischaft.—Expeca-se guia para o deposito de 20:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica da União, nos termos do despacho do Sr. Ministro da Fazonda, publicado no Diario Official de 2 de fevereiro proximo findo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1905

Carlos José Freira .- Pago o imposto em debito e a multa de 203, transfira-so, alterando a numeração.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrento: Foram nomeados:

Instructores dos guardas-marinha confirmad s, que seguem em viagem de instrucção no navio escola Bonjamin Constant, os 1ºs tenentes Carlos Agostinho de Castro e Joaquim Nunes de Souza, este de artilharia e torpedo e aquelle de navegação, e o machinista de 3ª classo capitão tenente João Germano Pe-

o le sargento de machinas;
O le sargento do corpo de marinheiros
nacionaes José Gregorio da Silva e o ex-cabo
do mesmo corpo Tito Antonio Galvão para
exercerem os logares de guadiães do corpo
da efficient marinheimes.

de officiaes marinheiros.

Foi concedida licença para residirem fora do asylo percebendo soldo e o valor da ração aos invalidos marinheiros nacionaes Pedro Innocencio da Silva e Manoel Ribeiro de Carias, o primeiro no Estado da Parahyba e o segundo no de Pernambuco.

> Requerimento despachado Dia 19 de abril de 1905

João José de Oliveira Valença. - Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 205-0-0 ou 3:063\$035, ao cambi) de 16 1/16 a Wilson, Sons & Comp., carvão de for a fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.122).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de abril de 1905

Enviou-s: ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o pedido constante do seu aviso n. 57, de 27 de março ultimo, o certificado passado pelo inspector da navegação sub-vencionada, acerca da quantidade de carvão que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pretende importar para o seu consumo no corrente auno.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 19 do corrente, foi proro-

da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao conferente de 3º classe da mesma Estrada Antonio Lopes Frederico, para tratar de sua

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saude, na fórma da lei, ao praticante da agencia de Campinas, no Estado do Rio de Janeiro, Herculano Ferreira Pimentel.

—Por outra de 18, tambem do corrente, foram concelidos 60 días de licença, para tratar de sua saude ao ciladão Deceleio Marcondes de Oliveira, carteiro da agencia do Correio de Pindamonhangaba, no Estado da S. Paulo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

14° SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida. Pindahiba de Mattos, Herminio de Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Al-meida, João Pedro, Manoel Murtinho, Andre Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em goso de licença e Macado

Soares, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-cornus

N. 2.267—S. Paulo—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Manoel Pereira Caval-cante. — Negou-se provimento ao recurso, unanimements.

Aggravo de pelição

622 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; aggravanto, Dr. Francisco Corrêa Dutra ; aggravada, a União Federal.—Negou-se provimento ao aggravo. confirmada a decisão aggravada, por um dos seus fundamentos, unanimemente.— Impedido, o Sr. João Pedro.

Appellações civeis

N. 1.021 -Rio de Janeiro - Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs II. de Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, John R. Allen; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.—Não passando as preliminares de nullidade do processo: 1°, por ser a acção movida contra o Estado, que não pode ser constrangido a responder na acção como réo, contra os votos dos Srs. II. do Es-pito Santo, Lucio de Mrndonça e João Pedro; , porque o Districto Federal, onde são residentes os autores, não podo ser considerado um Estado, nos termos da lei, contra os vo-tos dos Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendança, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. II. do Espirito Santo, Ri-beiro de Almeida, Lucio de Mendonça e Piza

e Almeida. Impedido, o Sr. Alberto Torres. N. 1.034 — Capital Federal — Relator, o Sr. Andre Cavalcanti; revisores, os Srs. Al-Por portaria de 19 do corrente, los proro-gada por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º, do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por egual tempo foi concedida pela Directoria Murtinho, Lucio de Mendonça e Piza e Al-

melda, que a confirmam in totum, N. 957 (sobre embargos)—Capital Federal - Relator, o Sr. Andre Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; embargantes, os herdeiros do finado Dr. Amphilophio B. Freire de Carvalho; embargada, a Fazenda Nacional .-- Foram recebidos os embargos para o fim nelles declarado, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, João Pedro, II. do Espírito Santo e Pindahiba de Mattes, que os despresavam.

Revisões crimes

N. 818 - Capital Federal - Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Ri-beiro de Almeida e João Pedro; peticionario, Mario Miranda, -Foi confirmada a sentenca, unanimemente.

N. 929 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; pe icionario, Firmo Antonio da Silva. — Foi confirmada a

sentença, unanimemente. N. 859 — Bahia — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Virgilio da 'Silva Damião.— Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena legal, que é a do grão submedio do art. 356 do Codigo Penal, unanimemente.
N. 869 — Minas Geraes — Relator, o Sr.

João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavaleanti; peticionario, Casemiro Machado. - Foi confirmada a sen-

tença, unanimemente.
N. 934 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José Macedo. — Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. II. do Espirito Santo. que impunha a pena no grão submedio do artigo do Codigo Penal em que foi julgado

o reo incurso. N. 541 — Minas Geraes — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavaleanti; peticionario, Firmino José da Silva.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES Revisão crime

N. 985—Minas Gerans— Peticionario, José Vicente de Oliveira e Sonza.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em compensação.

Recurso crime

N. 154-Capital Federal - Recorrentes, o procurador da Republica. Luiz P. Pinto de Andrade e outro; recorrido, Dr. Vicenta da Souza.—Ao Sr. ministro II. do Espirito Santo, em substituição.

Recurso extraordinario

N. 407-- Pernambuco - Recorrente, José Joaquim da Costa Maia; recorri la a Fazenda do Estado.—Ao Sr. II. do Espirito Santo.

Appellações crimes N. 211—Ao Sr. Piza e Al neida, N. 220—Ao Sr. Macedo Spares.

Appelluções civeis

Ns. 1.002 e 1.038-Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso entraordinario N. 389—Ao Sr. Alberto Theris. Homologego de sentença estrenguira N. 441—Ao Sr. Pindahiba de Mattos. COM DIA

Appellação cicel N. 950—Relator, o Sr. Macedo Soares. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. - O secretario, João Pedreira do Coutto Ferras.

Habeas-corpus

PACIENTES, JOÃO FERREIRA E OUTROS, DES-TERRADOS DO ACRE

Accordão

N. 2.200 - Vistos, relatados e discutidos estes antos de recueso de habeas-corpus, em que é recorrente o advogado Anselmo Torres da Silva e pacientes João Ferreira e outros. d sterrado; para o territorio do Acre na vigencia do estado de sitio, acerrdam negar provimento ao recurso interposto, em face da informação do Dr. chefe de policia desta capital assegurando acharem-se em liberdade aquelles individuos, sem qui por qualquer meio de prova se demonstrasse o contrario. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 5 de abril de 1905.—Aquino e Castro, presidente.—Oliveira Ribeiro, relator para o accordão.— Macedo Soares, Não conficei, por ter o habeas-corpus sido pedido para «todos os infelizes (sie). homens, mulheres e crianças, dest rrados no Acre»; ora, o habeas-corpus não é nenhum oratis pro populo ou preces ad petendam pluviam. Forçado, entretanto, a julgar de me-ritis, concedi a ordem impetrada, attenta a illegalidade do desterro na especie, pois muitos dos condemnados e ora desterrados já ostavam cumprindo pona no logar destinado pela sentença di condemna-ção; outros aguirdavam sentença final; outros aguardavam pronuncia; outros nem proce sados ainda se achavam, nem denunciados siquer.—Manoel Martinho. Vencido. Votei polo provimento do recurso por mo parecer que o despacho recorrido deixou sem solução o pedido de habeas-corpos. O recorrente, como se deprehende da petição inicial, não impetrou a soltura dos pacientes visto como bem sabia que elles não estavam preso; mas sim que se fizesse cessar o con-strangimento illegal resultante do desterro para o Acre, medida que lhes fora imposta durante o ultim) estado de sitio, e que presentemente não se justificava visto ji ter cessado o mesmo sitio. A informação do chefe de policia do Districto Federal, sobro a qual fundou-se o juiz a quo para julgar prejudicado o habeas-corpus, apenas assevera estarem os pacientes em libertade, mas nada disse sobre o desterro, obejectivo de pedido.
Ora, o desterro, que se lez effectivo pelo
transporte forçado dos pacientes para aquelle
sitio do territorio nacional, sómente se pode haver como findo depois que os mesmos pacientes forem restituidos ao logar de sua residencia anterior, o que, entretanto, ainda não se deu. E como o desterro, medida de caracter político, imposta no estado de sitio. apenas se justifica na vigencia deste, con-forme o art. 80, 8 22, da Constituição Fe-deral, e a doutrina hoje sustentada em re-centes arestos deste tribunal, entendi ser admissivel o habeas-corpus no cas) vertente. Estendendo, todavia, o recorrente o sou pedido, além dos individuos cujos nomes mencionou, a todos os mais desterrados no Acre, o que aliás não é permittido porquanto o primeiro requisito de uma petição de habeascorpus 6 a designação do nome da passa que soffre a violencia ou é ameaçada (art. 46 lettra A, do decreto n. 848, de 1890), por isso votoi apenas pela e messão da ordem aos individuos nominalmente indicados, afim de serem aprosent dos ao tribunal com in-formação do dito chefe de policia.—Alberto Torres. Vencido, nos termos do voto do Sr. ministro Manoel Murtinho.—Piza e Al-meida.—Pindalaida de Mattos.—II. do Espirito Santo .- Andre Cacalcanti .- Ribeiro de Almeida.

· NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão or-dinaria em 18 de abril de 1905 — Presidencia do Sc. director Rodolpiano Padilha-Reprasentante do Ministerio Publico, De. Tuoraaz Cochrano — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da la directoria e aquelle da 23, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Poetilho:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 59, de 5 de corrente, enviando o decereto n. 5.501, de 1º, que abre o credito de 36:706\$233, para ocearrer ao pagamento devid) an breharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, em virtude de sentença judiciaria. - O tribunal ordenou o competense registro.

N. 60, de 6, consultan lo sobre a abertura do credito necessario par : pagamento á Companhia Metropolitana, da quantia a que fii condemnada a Fazenda Nacional, na acção contra esta intentada pela dita compa dia. —O tribunal foi de parecer que pode ser aberto o credito, na importancia de 2.000:866\$300, de accordo com a conta de fl. 59, da carta de sentença ; officiandose, nos termos do parecer, quanto aos juros

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 6 de fevereir) proximo passado, relativa a concessão a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, do credito de 6:647\$009, para despeza da verba 33°, com os reparos de que necessita o edificio em que funcciona a dita delegação —O tribundo que funcciona a dita delegacia. - O tribunut fez registrar a distribuição do credito.

Processo de concessão de montepio civil aos monores Eulino e Ortivo, filhos do finado amanuense da Estrada do Ferro Central do Brazil João Guedes de Oliveira Machado, na importancia annual de 300\$ a cada um.-9 tribunal, attendando a que foram no pro-cesso observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pea-

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 453, 541 e 571, de 21 e 31 de muro findo, e 6 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 2:2855742 a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estato do Rio Grande do Norte, e 1608 a no de Balia, para despezas da verba 21°, e de 4908400 a no de Minas Gerars, para as des verbas 19° e 21°,—O tribunal mandou regis trar a distribuição dos mencionados creditos

Officios ns. 16 e 19, da Contadoria da Ma-rinha, de 18 e 21 de janeiro deste anno, apresentando os contractos celebrados com Rodrigo Vianna, Azevedo Alves & Irmão, o outros, Martins Tinoco & Comp., José Silva & Comp., e outros, para o fornecimento de varios artigos ao Ministerio, duran e o correnta anno. - O tribunal deu registro aos contractos.

- Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas:

Avisos ns. 1.077 e 1.078, de 11 deste mez. pedindo a concessão, a Estrada de Ferro Central do Brazil, dos creditos de 190:000 c 170:1008.a conta dos que foram abertos pelos decret is ns. 5.438 e 5.410, do 24 do janeiro proximo passado, para despezas com ossecviços de alargamento da bitola entre as etações de Taubaté e Norte, o do elevação da linha entre as de S. Diego e S. Christovão.

🗕 O tribunal autocizou o registro da 🛮 distribuição desses creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 881, de 10 de março ultimo, sobre a despeza, a conta da sub-consignação— acquisição e concertos de armamento, correame, etc. -, da verba 15ª com a compra feita pelo Thesouro Federal de uma cambial de 689,21 dollars, equivalente a 2:300\$580, para pagamento em Londres de artigos des-tinados a brigada policial desta Capital.— O tribunal orden su o registro da mencionada quantia, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 4005, feita por conta de adean-tamento recebido pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despezas miudas, em março ul imo,

-Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do cerrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos:
N. 1.072, de 10 de corrente, pagamento de 2508 a Leuzinger & Comp., de fornecimento feito ao escriptorio de engenheiro fiscal da Leopoldina Railway Company, rede

fluminense, em janeiro ultimo; N, 1.074, da mesma data, idem de 260\$ a Armindo Vieira & Comp., do aluguel do mez de março ultimo, do 1º andar do predio a rua da Carioca n. 54, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

-Avisos: N. 1.264, de 10 do corrente, credito de 600\$, a delegacia fiscal no Maranhão, para pagamento, duran e o corren e exercicio, da congrua que competo ao serventuario do culto catholico, monsenhor Vicente Ferreira

Galvão; N. 1.279, de 11 do corrente, pagamento de 29:863\$015, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em janeiro ultimo.

Exercicios findos: Requerimentos:

Do D. Lydia de Sant'Anna Piros, pagamento de 343\$532, dos vencimentos qua deixou de receber seu fallecido marido, o administrador aposentado dos Correios do Estado de Amazonas, Raymundo de Carvalho Pires, no periodo de 1 de outubro a 20 de dezembro de 1903;

Do D. Adelaide de Porciuncula e Silva, idem de 34\$720, de montepio civil que deixou de receber no periodo de agosto a de-

zembro de 1901; De Rodolpho Stunberg, idem de 36\$500, de desinfectantes fornecidos á Inspecção Geral

das Obras Publicas, em 1901; De José Seminho, idem de 2168, de fornecimentos ao Ministerio da Industria, em

1903; De Silva Lima & Comp., idem de 43\$900, de fornecimentos ao Thesouro, em 1903. De D. Maria Carolina de Brito, idem de

30\$, de costuras manufacturadas para o Mi-

nisterio da Marinha, em 1903; De D. Maria José Martins, idem de 30\$,

idem, idem; dem;
De D. Lindorne de Araujo, idem de 325,

idem, idem, idem; De D. Rosa Ludovina de Carvalho, idem

de 328 idem, idem, idem; De D. Izabel Gonçalves, idem de 308, idem,

idem, idem ; De D. Francisca de Aguiar Lima, idem de

323, idem, idem, idem; De Sa Pereira & Comp., idem de 300\$, de

alugueis, de novembro e dezembro de 1903, da casa da praia de Botafogo n. 216;

De D. Maria Amelia da Silva Lima Pereira, idem de 488849, de montepio no periodo do 9 de novembro a 31 de dezembro de 1902 e de quantitativo para funeral ou luto:

De Antunes dos Santos & Comp., idem de 636\$375, da restituição de multa imposta pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janciro em 1903:

Da Companhia Novo Lloyd Brazileiro, idem de 42%030, de transporte e passagens con-cedidas em vapores da companhia, em 1901 e 1903.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 219, de 18 do corrente, pagamento de 15:750\$ a Brüggeman, Pereira & Comp., de foraceimentos ao 5º regimento de cavallaria, no actual exercicio;
N. 218, da mesma data, idem de réis 169:1435600, a diversos, de foraceimentos a

Intendencia Geral da Guerra, no actual exer-

N. 175, de 23 de março, idem de 14:4258 a Vicente da Cunha Guimarães, do forneci-mento de peças de fardamento feito ao Collogio Militar, no corrente execcicio.

Escola Polytechnica-0 resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte :

Mathematica para admissão —Approvado plenamente, Alvaro de Lacerda Cardoso.

Houve um reprovado.

Curso fundamental—2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada)—Approvados simplesmente, Alcides Figueiredo de Medeiros, Antonio Martins de Arêa Leão e Alberto de Queiroz.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—3º cadeira do 2º anno (machinas)— Approvados plenamente, José Pantoja Leito e Octavio Augusto de Souza.

Houve um reprovado.

Correio — Esta repartição expedirã malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Marajo, para Maceio, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 11/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Thespis, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 9 ho-

ras da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior ate as 10.

Pelo Capri, para S. Francisco e Desterro, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 21/2, ditas com porte duplo até as 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo S. Paulo, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porto duplo até ás 10.

- Amanhã :

Polo Bahia, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhā, cartas para o interior até as 81/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9 e objectos para registrar até ao meio-dia de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos días uteis, atéras 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encommendas Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã as 2 da tarde.

🗕 Esta repartição fechar-se-ha amanhã 🏼 🗷 domingo á l'hora da tardo.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 15 de abril de 1905.

	00 e	ura da	rapor	relativa		Ventos		Céo		
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do 1	Humidade re	Velocidade	• Direcção	Fracção	Nuvens	Phenome	nos diversos
1 h. m	759.9 759.5 760.2 761.0 759.0 757.5 757.8 758.7	22.4 20.5 21.1 22.3 23.4 24.8 24.4 23.8	15.2 15.2 15.6 10.3 15.7 16.5 16.8 17.5	76 84 83 82 73 71 74 80	0.0 3.0 4.2 1.4 1.4 5.0 2.2 1.1	Nullo NW NE NNE SE SE SE SE	0.0 0.0 0.8 0.1 0.1 0.1 0.3	Limpo Limpo C. UK SK SK SK C. CK C. CK		
Mėdias	759.20	22.84	16.09	77.9	2.3		0:5			

Temperatura: maxima, as 12.1/4 h., 2536; minima, as 4 h., 20,5. - Evaporação em 21 horas, 2,8. - Ozone: as 7 h. m. 0; as 7 h. n. 0 -Horas de insolação: 10 h. 10 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do do 1905 (segunda-feira)

)		8	o ar	or	tiva	força to uíort)		erico	·		C	bserva	ções f em 24	eitas t horas	ıma ve	Z
Estação	Horas	Barometro a	Temperatura do	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Meteóro s	Nebulosidade	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (á sombra)	100	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	2 3 4 5 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 20 21	756.48	22.10.01.05.81.000.86.28.003.8.047.55 22.11.10.581.000.86.28.003.8.047.55	16.79 16.20 16.20 16.19 16.00 17.15 17.04 16.16 16.76 15.52 15.83 15.70 16.08 15.34 15.85 16.26 17.79	85.0 84.0 84.9 87.0 5 86.0 6 82.8 68.1 64.9 66.0 66.6 66.0 658.5 54.2 650.6 677.0 878.8 878.9	WNW WNW WNW NNW NNW WNW NNW NNW NNW NNW	855552252525222200001002	Claro Muito bom Muito bom Bom Bom Bom Bom Bom Bom Claro Claro Muito bom Muito bom	Orvalho abundanto Nevociro tenue baixo Novociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue Novociro tenue Novociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo	KC.S 4 KC.S.K 26 KC.S.K 26 SC.CK 77 S 5 11 0 0	30.6	30.2		m/m	m/m	h

ERRATA - No resumo meteorologico de 16 do corrente foi omittida a evaporação, cujo valor foi de 1m/m90.

Resultados Magneticos da Estação Central-Declinação==8º 45' 00" N W

Capital Federal, 18 de abril do 1905 .- Observações meteorologicas simultaneas .- A Oh. m. de Greenwich on 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao niveli do mar	Temperatura a sombra Tensão do vapor de agua	Humidade rela-	Nebulosidade	Estado atmos- pherico	Meleŭro	Direcção	Vento Porça	Estado atmosphe- rico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem.	Chuya recolhida hontem
Belėm. S. Luiz. Parnahyba. Fortaleza. Natal. Parahyba. Recife. Joazeiro. Maccio. Aracaju. Ondina (Bahia) S. Salvador. Cuyaba. Victoria. Juiz de Fora. Capital. S. Paulo. Santos. Paranagua. Curityba. Assuncion Posadas Florianopolis. Corrientes Itaqui. Porto Alegre.	761,59 763,47 762,98 763,96 764,15 761,08 763,90 763,32 764,74 763,18 762,70 765,41 759,60 760,40 763,45	18.9,14.8 22.0,17.8 21.0,15.1 21.9,16.9	1 85.8 85.0 85.0 85.0 84.0 74.0 87.0	Meio nublado Meio nublado Limpo Meio nublado Nublado Nublado Nublado Meio nublado Nublado Ouasi nublado Quasi inublado Quasi impo Limpo Limpo Umasi nublado	Bom Incerto Bom Bom Bom Mao Incerto Encoberto Incerto Claro Muito bom Bom Muito bom Encoberto Incerto Encoberto Incerto	Nev. tenue Nev. tenue Chuva Chuva Nev. tenue baixo Chuviscos	ESE NE SSE SE NE NE SE SE NE SE SE SE NE SE	Aragem Muito fraco Aragem Regular Fresco Fraco Muito fraco Fraco Bafagem Fraco Muito fraco Aragem	Bom Variavel Incerto Bom Sombrio Incerto Bom Variavel Incerto Bom Bom Glaro Bom Encoberto Bom Incerto Encoberto	31.0 	23.5 23.5 23.2 23.2 20.0 22.6 22.5 23.2 20.5 22.5 23.2	27,25 	m/m 19.00
Rio Grande	758.50 760.20 759.70 759.50 761.50	20.0 15.7 13.0 7.3 20.0 11.3 17.8 12.8	3 91.0 5 63.0 89.0 9 95.0	Quasi limpo Quasi limpo Quasi limpo	g Bonn	Nev. tenue alto	NE SE N	Calma Aragem Aragem Aragem Regular	t t t t t t t t t t		14.0	18.00	=

Em: Curityba choveu hontom a tarde e ao anoitecer, observando-se nevociro pela manha de hoje.—Nora ao meio-dia— Na Capital o estado actual do tempo pode perturbar-se de um momento para outro. — As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO —As nofas do provisão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.—Até às 2 h. 30 m.p. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misoricordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Sonhora

museri da. Sai	nje oro	da S	Joã	o Bar	tista.	de N	ossa	So-
da Sai nhora	do	Socc	orro	e do	Nossa	Sou	hora	das
Doros			adura	i foi,	no dia	ı 15	de al	ril,
o segu	HIII 60	; •	Naci	onacs	Esti	ranas	. 7	otal
Existia	m.					554		449
Entra	am			/~ *	`	18		45
Sahira	ın.	,				11		30
Fallec	erai	n.,,	•	9 349	,	6 555	1	15,449
Existe O m	m ovit	nente	v da s	an Ind	o banc	:0 6	dos	COD:
sultor	ios i	ildua	cos fe	oi, no	mesn	10 di	a. de	-499
consul	tanı	les, p	ara (os qua	03 SC	avia	ram	524
receit:		dia	16.					
\— <u>I</u>	1 110	uid		cionae	s Est	rangs	. 7	[olal
Esistia	ım.			894	5	55 °		, 449
Entra	ram		•	20 19		11 11		$\frac{31}{30}$
Sahira Tallec	ни, прат	η	• •	10		4		14
Fallec Existe	m.,		•	885	5	51	1	.430
O n	10V i	menf	o da	sala d	o ban	co e	dos	con
sultor. coasul	103] tant	mpn hos m	305 10 222 - 64	91, 110 34 (111)	meshi ar sa	o uta avia	ະ, ແບ ນາລກາ	593
receit	as.							000
Fize	ran			tracç	ies do	den	tes.	
l	no	dia						
					es Es	-		
Existi	am.		,	885		55 <u>1</u>	1	
R2011 CCC	1.77.11		•	23 19		16 22		4
Sahira Fallec				-		3		13
Existe	m		,	835		542	1	.427
O m	iovi	ment	o da	sala	do ba	nco e	dos	con-
sultor con sul	103] Hərə	tos 1	303 10 na ra	03 (1) (1, 120)	Mesme) (Ha Pavi:	i, ae aram	90.
receit		ico, j	[/ust co	05 Q		J (0 1 1	00122	. 000
		∵ ∙30	35 ez	κtracç	ves d	a d e n	tos.	
O.	its	2'1.3'	in	Sepul	taram	-so.	no di	a. 1
do ab	ril -	do 19	005, 4	l8 pes	soas, s	sendo	:	
	Na	x_{012}	es		 .	• • •	30 18	
	Est	range	31103		*****		_	
							48	
					• • • • •		24 24	
	DO	sexo	юш	umo,	• • • • •	• • •	~1 —	
			_	_			48	
	Ma	ores	do t	2 ann	os		27	
•	MC	nores	(te i	rs am	103	• • • •	21	
		,					48	
	Ind	igent	iez	0.000	soas, s	· ·	14	
40	: no : No	uia. ciono	14, 3 64	o pos	soas, s	enao	: 21	
	Est	rang	ciros			,,,,	9	
	•		•				_	
	-							
	110	2020	101.03	culino			30 20	
					'		30 20 10	
							20 10	
	Do	sexo	femi	niuo.	• • • • •	•••	$\frac{20}{10}$	
	Do Ma	sexo iores	femi de l	nino. 2 ans		•••	20 10	
	Do Ma	sexo iores	femi de l	nino. 2 ans		•••	20 10 30 20 10	
	Do Ma Mo	sexo iores nores	femi de l de	nino. 2 ans 12 ans	 	•••	20 10 30 20 10 	
•	Do Ma Mo	sexo iores nores	femi de l de	nino. 2 ans 12 ans	 	•••	20 10 30 20 10 	
-	Do Ma Mo Ind E u	iores nores lgent dia ciona	de la	aino. 2 and 12 and 33 pc	os	send	20 10 30 20 10 	-
•	Do Ma Mo Ind E u	iores nores lgent dia ciona	de la	aino. 2 and 12 and 33 pc		send	20 10 30 20 10 30 4	-
-	Do Ma Mo Ind E u	iores nores lgent dia ciona	de la	aino. 2 and 12 and 33 pc	os	send	20 10 30 20 10 	
- -	Do Ma Mo Ind E no Na Est	iores nores igenio dia ciona	de la	aino. 2 and 12 and 33 pe	os ios	send	20 10 30 20 10 30 4 5: 29 9	
 -)	Do Ma Mo Ind E no Na Est	iores nores igenio dia ciona rang	de la	aino. 2 and 12 and 33 pe	os	send	20 10 30 20 10 30 4 30 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	
•••)	Do Ma Mo Ind E no Na Est	iores nores igenio dia ciona rang	de la	aino. 2 and 12 and 33 pe	ios	send	20 10 30 20 10 30 4 30 29 38 29 38 29 38 29	
•••	Do Ma Mo Ind E m Na Est	iores iores identi dia ciona rang sexo sexo	de la	anino. 2 and 12 and 33 pe	osos	send	20 10 30 20 10 30 4 5:29 38 23	
•••	Do Ma Mo Ind E m Na Est	iores iores identi dia ciona rang sexo sexo	de la	anino. 2 and 12 and 33 pe	ios	send	20 10 30 20 10 30 4 30 29 38 29 38 23 15 38	
	Ma Modern Manager Mana	iores iores identi dia ciona rang sexo sexo	de la	anino. 2 and 12 and 33 pe culino inino.	osos	send	20 10 30 20 10 30 20 10 30 4 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	
,	Ma Mo Ind E m Na Est Do Do Ma Me	sexo iores nores igeni o dia cion o rang sexo sexo sexo nores	de la	aino, 2 ans 12 ans 33 pe culino inino. 12 ans	isoas,	send	20 10 30 20 10 30 4 5: 20 9 38 20 10 38 20 10 38 20 10 38 20 10 38 20 38 20 38 20 38 38 38 38 38 38 38 38 38 38	
,	Ma Mo Ind E m Na Est Do Do Ma Me	sexo iores nores igeni o dia cion o rang sexo sexo sexo nores	de la	aino, 2 ans 12 ans 33 pe culino inino. 12 ans	nos	send	20 10 30 20 10 30 20 10 30 4 20 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	

·— E no dia 13, 28 possoas, sen	do: 🗥
Nacionaes Estrangeiros	18 10
Do sexo masculino Do sexo feminino	24 4
Maiores de 12 annos Monores de 12 annos	23 6
Indigentes	8
- E no dia 15, 36 pessoas, sendo	:
Nacionaes Estrangeiros	26 13
Do soxo masculino Do soxo feminino	36 15 21
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	36 20 7
Indigentes	33 6

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA	DO	RIO	DE	JANEIRO	

3.804:302\$362

Renda dos dias 1 a 18

de abril de 1905.....

Idem do dia 18:	•
Em papel. 251:021\$867 Em ouro 69:080\$062	330: t07\$080
Total	4.124:500\$291
Em igual periodo de 1904.	3.895:602\$020

RECEBEDORIA DO RIO DE JANCIRO

Renda do dia 19 de abril de 1905

Interior	• • • • • • • • • • •	24:197\$656	
Consumo:			
Fumo	2:9854000	1	l
Bebidas	2:2028800		ı
Phosphoros	13:5008000		ļ
Calçado	2:29:5000	•	İ
Perfumarias	350\$00 0	1	l
Especialidades	0004000	;	ļ
pharmaco u -			l
	1:052\$000	:	l
ticas	288800	,	ı
Vinagre		,	١
Chapeos	530\$000		ı
Tecidos	3.000\$000	•	ı
Vinhos estran-			l
geiros	2:017\$050		1
Registro	840\$000	28:800\$650	
		0 0024444	
Extraordinaria.		8:003\$444	1
Renda com appl			l
cial	••••••	878\$941	l
Total		61:877\$691	
Renda do 1 a 18	de abril	1.155:007\$400	
		1.216:885\$091	
- 200			١
Em igual periodo	de 1904		l
Differença para	mais	150:253\$632	

EDITAES E AVISOS

Abril - 1905

Escola Polytochnica

Da ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortia Monteiro, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que. segunda-feira, 24 do corrente, as 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes Srs. :

> CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (Regulamento de 1901)

1º cadeira do 1º anno (cconomia politica) Henrique de Novaes. Antonio Carlos de Queiroz Faco. Miguel Gomes de Pinho.

3º cadeira do 2º anno (machinas) Miguel Carmo de Oliveira Mello. Euvaldo Nina. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

4º cadeira do 2º anno (direito) José Pantoja Leite.

Nota-A's II horas continuara a segunda: parte da prova graphica de desenho dos 1º e 2º anno do curso fundamental e topographico para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de abril de 1905. — Alexandre Gomes da Silvaj Chaves, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO AO 2º E 3º ANNO

Segunda-feira, 21 do corrente, ás 11horas da manhã, effectuar-se-hão nesto externato os exames de inglez e mathematicas (escriptos) dos candidatos á matricula no

Devem comparecer todos os caudidatos.

Terça-seira, 25, provas escriptas de portuguez, francez, geographia e arithmetica do le anno e portuguez, francez e geographia do 2º anno.

Devem comparecer todos os candidatos. Secretaria do Externato do Gymnusio Na-cional, 19 de abril de 1905.—O secretario, 24 . 1978656 | Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APPROVADOS NOS. EXAMES DE ADMISSÃO Á MATRICULA DO PRI-MEIRO ANNO DO EXTERNATO DO GYMNASIO. NACIONAL, CLASSIFICADOS POR ORDEM DE ME-RECIMENTO PELA RESPECTIVA COMMISSÃO EXAMINADORA INFRA-ESCRIPTA, DE CONFOR-MIDADE COM O ART. 37 DO REGULAMENTO ANNEXO AO DECRETO N. 3.914, DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Primeiro grupo

Approvados com distincção, grão 10

1 Ciro Romano Farina,

2 Mario Ruch.

Segundo grupo

Approvados plonamente, grão 9

- 3 Luiz Carneiro de Mendonça. 4 Antonio de Álmeida Oliveira Braga.
- 5 Alvaro Gabriel de Carvalho.
- 6 Oswaldo de Araujo Lima. 7 Pedro Marinho do Lima.
- Gustavo Augusto de Rezende.

Terceiro grupo

Approvados plenamente, grão 8

- 9 Francisco Gondalves do Couto.
- 10 Désiré de Oliveira. 11 Victor Mondaine.
- 12 Romulo Vicira de Bulhões Carvalho.
- 13 Oswaldo Freire Braga de Siqueira.
- 14 Paulo Goulart.
- :15 Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
- 16 Stephane Vannier.
- 17 Antonio Moraes Rego.
- 18 Adhemar Adherbal da Costa.

Quarto grupo

Approvados plenamente, grão 7

- 19 Odilon Sotter de Albuquerque. 20 Raphael dos Santos Figueiredo Junior. 21 Gastão de Almeida.
- 22 Arnaldo de Moraes.
- 23 José Fajardo dos Santos.
- 24 Mario Schulze.
- 25 Adolpho Souza Pereira.
- 26 José Fernandes Torres. 27 Maria de Andrade Carqueija.
- 28 Attalo Ururahy Almada.
- 29 Francisco Leal Arnant.
- 30 Waldemar Moreno de Alagão
- 31 Oldemar da Silva Cintra Vidal,

Quinto grupo

Approvados plenamente, grão 6

- 32 Ernesto Zeferino da Costa Thibau Ju-
- nior. 33 Eduardo da Silva Barros. 34 Arlindo Moreira Drummond. 35 Pedro Delamere S. Paulo.

- 36 Guilherme José Jorge. 37 Eumemes Marcondes de Mello.
- 38 Victor de Nazareth Campos. 39 Pedro de Carvalho Junior.
- 40 Antonio Rego Leite de Oliveira. 41 Raul Cesar Machado de Carvalho. 42 Hugo da Silva Oliveira.

- 43 Oldemar de Rezende Meira. 44 Horacio da Cunha Telles.
- 45 Sylvio W. Netto Machado. 46 Edgard Belmiro Gomes Vianna.
- 47 Odon Freire.
- 48 Armando de Oliveira Rodrigues,
- 49 Jayme Dias França.

Sexto grupo

Approvados simplesmente, grao 5

- 50 Americo Gomes Fialho.
- 51 Rubens da Rocha Paranhos,
- 52 Mario Madeira dos Santos.
- 53 Manoel Pinto Ribeiro Spindola. 54 Aristides José Ferreira.
- 55 Alvaro Rabello Leite.
- 56 Herculano José Thompson.
- 57 Sylvio Raulino de Oliveira.
- 58 Cesar Poggi de Figueiredo. 59 Henrique Camargo. 60 Alberto da Cunha.

- 61 Aurelio de Faria Machado.
 62 Udo Repsold.
 63 Marcellino Monteiro de Oliveira.
 64 Theodulo de Brito Chaves.
 65 Viriato Jorge Pereira.
 66 José Almeida Paulino.
 67 Alberto Agreede.

- 67 Alberto Azevedo.
- 68 Aurelio Ribeiro do Nascimento.
- 69 João Tolomei.

Selimo grupo

Approvados simplesmente, grão 4

Ü

- 70 Luiz Alves Cavalcanti,
- 71 Joaquim Ferreira Neves. 72 Felicissimo Villanova Machado. 73 Manoel Pinto de Azevedo.
- .74 Paulo Gonçalves da Silveira.
- 75 Antonio Torres Aranjo. 1966 76 Izidro Borges Monteiro Neto.

- 77 Antonio Carlos Petra de Barros.
- 78 José Carlos da Silveira Reis.
- 79 Antonio Pereira da Costa.
- 80 Sylvio Pacheco de Oliveira.
- 81 Alfredo de Barros Taveira.

Oitavo grupo

Approvados simplesmente, grão 3

- 82 Jeronymo Pacheco Pereira Filho.
- 83 Leopoldo Feijó Bitt incourt. 84 Antonio Gurgel Torres.
- 85 Angenor Ribeiro de Azevedo.
- 86 Wälter Autran.
- A commissão, Fausto Barreto.— Gastão Ruch.—Coelho Lisboa.—O secretario, Paulo

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem d) Sr. director, faço publico aos candidatos que, sabbado, 22 do corrente, as 9 horas, effectuar-se-ha a prova pratica do concurso de elementos de architectura decorativa e desenhos de ornatos, em que se acham inscriptos os seguintes senhores:

John Oberg

Thomaz Driendl. Modesto Brocos y Gomes.

Hugo Moschini.

Miguel Calmon du Pin e Almeida. Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de abril de 1905. — Diogo Chalreo, secretario.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthro-pologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos ti-rados a sorte, de accordo com o programma préviamento organizado pela congregação e approvado pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão

ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brazileiro;
2º, moralidado provada em folha cor-

rida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante

as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um mem-bro da congregação, caso haja um só can-

A exposição oral será publica, durará uma hora e constara de um assumpto importanto sobre qualquer das materias comprehendidas

na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia. As provas praticas serão feitas de con-formidade com as disposições estabelecidas

nos programmas especiaes. Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procedera a votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos

candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a dongregação organizará a lista dos candi-

datos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a pro-posta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas: bem como uma informação minuciosa sobro todas as circumstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habili-tações scientificas, dos seus trabalhos im-pressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que ja pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de de-zembro de 1901. — Miranda Ribeiro, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGATO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacionel de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do respectiva sceretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã as 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar do assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes re-

1º, provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante attestações compa-

tentes;

2°, ser alumno de medicina approvado com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificado;

3º, apresentar, no acto da inscripção. ao menos oito preparados micro copicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas,

consistindo em: a) preparação histologica do systema ner-

voso, normal ou pathologico; b) exame bacterioscopico c) autopsia ou exame urologico ou hema-tologico, a discrição da commissão julga-

Secretaria do Hospicio Nacional de Alicuados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.

—João Mello Mattos.

(•

Casa de Correcção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 4 de maio proximo, as 11 horas da manha, serão recebidas propostas, na secretaria desta casi, para à venda de forros, aço e chumbo velhos, cujo peso será feito na occasião da sahida.

Declara-so mais que o preço será feito em relação a cada kilogramma.

Casa de Correcção, 19 de abril de 1905.-escrivão, João Corrêa de Araujo.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerom nesta directo; ria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua Scaza Barros n. 14.

Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).

Recretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1965.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido o Sr. Ignacio Marques Lisboa, proprietario do predio n. 29 da rua General Pedra, a comparecer no mesmo predio, no dia 24 do corrente, ao meio-dia, afim de a sistir a vistoria sanitaria que vae ser effectuada no dia e hora indicados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecere u nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram teitas pelo inspector sanitario das zonas em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Largo do Rosario n. 12. Rua Uruguayana n. 131. Rua Theophilo Ottoni n. 22. Rua do Hospicio n. 61. Rua da Alfandeza n. 383.

Rua Tobias Barreto n. 29. Rua do Riachuelo n. 223 (laudo de vistoria).

Praça do Engenho Novo n. 28, loja. Praça do Engenho Novo n. 28, sobrado. Rua Sant'Anna n. 10.

Rua Manoela Barbost n. 5 A. Estrada Real de Santa Cruz n. 41 C.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1905.. — O secretario, Dr. J. Pedvoso. (*

Directoria Geral do Saudo Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, a so verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Federação Espirita Brazileira na pessoa de seu presidente Leopoldo Cirne, multada em 50\$, por ter pharmaeia sem licença desta directoria geral, infringiado o art. 270, do referido regulamento.

Pela 6º Delegacia de Saude:

Mathias José de Mattos Oliveira, residente a rua do Rezende n. 47, muliado em 50%, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos no predio da rua do Rezende n. 49, do que é arrendatario, infringindo o § 1º do art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 7º Delegacia de Saude:

Thomaz Dal Orto, residente à rua Silva Manoel n. 69, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que receben para melhoramentos no predio à rua S. Luiz Gonzaga n. 67, infringindo o § 1º do art. 98, do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Sau le :

João Vasques Alvares, residente á rua esconel Pedro Alves n. 295, multado em 1958, por ter alugado o predio da rua B. Alda n. 7, sem ter cumprido a intimação n. 11.569 para melhoramentos do mesmo, infringindo assim o 8 B do art. 87, do regulamento sanitario em vigor.

Scoretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de abril de 1905. —O scoretario, Dr. J. Pedroso.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da apolice do divida publica do valor nominal de 1:000\$\xi\$, juro anaual de 5 % (antigo 6 %) e n. 200.848, emittida em 1870, que se acha averbada em nome do Esmeraldina (menor) filha do finado Antonio Francisco da Silva, vae ser expedi lo novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1905. —O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) o n. 127.182, emittida em 1868, que se acha averbada em nome do Mario Aguiar; vas su expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houve: reclamação em contrario.

legal, não houves reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 14 de abril de 1905— —O 4º escripturario, Emilio da Silva Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Pela inspectoria da Alfandoga do Rio do Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens abaixo, no dia 20 de abril de 1905, ao meio dia, se hão de arramatar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

EF: 1 barrica n. 31, vasia.

PMG: I barril, idem; vindos de Bardéos no vapor Magettan, descarregados em 30 de setembro de 1903.

EL&C: 1 caix; n. 1.000, contendo amostras de agua mineral, pesando 1 kilo; vinda de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregada em 4 de maio de 1903.

AV: 1 caixa n. 6, contendo 20 kilos de livros para leitura; vinda de Liverpool no vapor Byron, descarregada em 21 de novembro de 1900.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 2

VOV: I caixa contendo vinho até 24°, pesando bruto 5 kilos; vinda do Havre no vapor Paranagua, descarregada em 20 de janeiro de 1993.

ESC: 1 caiva n. 4.914, contendo papel ordinario para embrulho, pesando bruto 11 kilos; barbante de linho, pesando bruto 270 grammas; vinda de Hamburgo no vapor Permambuco, descarrega la em 12 de janeiro de 1903.

Lote n. 3

ES: 10 caixas ns. 961/73, contendo cognac em garrafas, pesando bruto 168 kilos; vindas de Bordeos no vapor Atlantique, descarregado em 10 de dezembro de 1901.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 4

Fucksppert & Comp.: 1 caixa, contendo garrafas de vidro ordinario, escuro, pesando 40 kilos; vindas de Hamburgo no vapor l'etropolis, descarregada em 16 de julho de 1903.

CI: I caixa n. 9.239, contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 120 kilos; vinda de Hamburgo no vapor P. Waldemar, descarregada em 26 de agosto de 1903.

ARMAZEM N. 1

Lole n. 5

MJFC: 1 caixa n. 2, contendo perfuntarias, pesando 5 kilos; essencia de laranja, pesando 2 kilos; essencia de hortela, pesando 1 kilo; productos chimicos não classificados, pesando 6 kilos; vinda de Cardiff no vapor Ebro, descarregada em 4 de maio de 1903.

Idem: I dita n. 3, contendo sal de Seltz, pesando 10 kilos; sal de vichy, pesando 16 kilos; anilina, pesando 17 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

D (em um Iosango): 30 barricas ns. 1/30, contendo chlorureto de potassio, pesando liquido 1.612 kilos; vindas de Londres no vapor Chanser, descarregada em 12 de janeiro de 1901.

Lote n. 7

M. Sady: 4 caixas, as de ns. 13, 20 c 21 c miendo doce em calda, pesando bruto 324 kilos, e a de n. 17 contendo doce em massa, pesando bruto 100 kilos; vindas de Marselha no vapor Provence, descarregadas em 16 d i novembro de 1903. (Depositadas no armazem n. 15.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 8

VIC: 23 caixas contendo cognac, pesando bruto 393 kilos; vindas de Genova, no vapor Piemonte, descarregadas em 16 de novembro de 1901.

IIB: I barril vasio; vindo de Hamburgo no vapor P. Waldomer, descarregado em 4 de junho de 1903.

Lote n. 9

NDLC: 56 engradados contendo agua mineral, pesando bruto 4.25) kilos; vindos de Genova no vapor *India*, descarregados em 17 do junho de 1903.

Lote n. 19

TP: 50 caixas contendo vinho de cidra, pesando bruto 1.052 kilos; vindas do Havre no vapor Corrientes, descarregadas em 2 de abrit de 1903.

Amoreal: 3 caixas ns. 1/3, contendo champagne, pesando bruto 64 kilos; vindas de Southampton no vapor Tames, descarregadas em 4 de arit de 1904.

(II) (em um triangulo): 1 dita n. 50, contendo obras de forro batido, simples, pesando bruto 12 kilos; vinda de Southampton no vapor Magdalena, descarrogada em 15 de abrit de 1911.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 11

MI: 1 caixa n. 5.948, contend) essencias não especificadas, pesando líquido 6.500 grammas; residuos de lupulo, pesando líquido 10 kilos; vinda de Genova no vapor Las Palmas, descarrogada em 9 de setembro da 1903. (Depositada no armazem n. 16.)

Lote n. 12

BFC: 3 barrieas ns. 1.320/31, contendo apparelhos de lonça n. 5 para serviço de mesa, pesando líquido 570 kilos, vindas de Bordeos, no vapor Amasonas, descarregadas em 27 do janeiro de 1901.

Lote n. 13

Sem marca: 600 garrafascontendo vinho commum, i lote de garrafas e frascos vazios; 1 dito de frascos com amostras de oleo para lubrificação e 41 garrafões vasios; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositados no Laboratorio de Analyses.)

83 (em um triangulo);2 caixas ns. 14.822/4, contendo estampas não classificadas pe-sando bruto 87 kilos vindos de Hamburgo no vapor Belgrano, descarregados em 24 dezembro de 1902, (Depositadas no armazem n. 9),

Lote n. 15

CL-AB: 1 caixa n. 9.223, contendo folha de Flandres em laminas, pesando liquido 65 kilos; vinda de Hamburgo no vapor P Waldemar, descarregada em 1 de setembro de 1903 (depositada no armazem 12).

Lote n. 16

Diversas marcas: 29 barris de quinto, vasios, 7 quartollas idem, 12 barris de decimo idem; tudo de diversas procedencias, vaporos e descargas.

Lole n. 17

B (cm um Iosango): 9 barricas contendo cimento em pó, pesando líquido 953 kilos; vindas de Southampton no vapor *Tennyson*, descarregadas em 5 de março de 1901.

Lote n. 18

JMC: 1 caixa n. 2.745, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 8 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Diversas marcas: 141 barris de quinto, vasios e 27 barris de decimo idem ; tudo de diversas procedencias, vapores e descargas.

AN ESO

No dia do leilão, os objectos que teem de ter arrematados ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que quizerem examinar, bastando para icso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entrgará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento

extrahido de talão. Todo o despacho do arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1905.— Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudanto.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Estado de Alagoas-Porto de Jaraguá

Aviso aos navegantes que se acha fora de seu respectivo logar a boia denominada do

Peixe Páu no porto de Jaraguá. Novo aviso dará a sua reposição. Directoria de Hydrographia, 17 de abril, de 1905.—O director, Othon Bulhão.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, para assignatura dos respectivos contractos, os Srs. Azevedo Alves & Irmão, Arthur Leitão e A. Ferreira Neves & Comp. Contadoria da Marinha, 18 de abril de

1905. O contador, A. de Baho Junior.

Deposito do Material Sani- | correspondencia registrada com valor tario do Exercito

PROPOSTA PARA FORNECIMEN

O conselho de compras deste deposito, recebe propostas no dia 10 de maio proximo. ate as 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno corrente, de instrumental cirurgico constante da relação existente na secretaria deste deposito, a qual se acha a disposição dos proponentes até a vespera do dia marcado para a apresentação das propostas.

As pessoas que protenderem contratar esse fornecimento, deverão apresentar, com as propostas, as amostras dos artigos iguaes aos existentes neste deposito, observando as seguintes disposições:

13. Ser negociante matriculado ou ter casa

iniportadora;

2ª. Haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3ª. Ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contrato e fiel execução do mesmo, a quantia de 1:000\$000.

As propostas deverão ser em duplicata. selladas a: primeiras vias, fechadas c men-

cionarão:

1º, o nome do proponente, a numeração, qualidade e preço dos artigos que pretenderem foinecer, o prazo da entrega total ou pareial e mais condições do fornecimento;

2, o numero e marca das amostras apre-

sentadas ,

2º, declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia que montarem os artigos que lhe forem acceitos, no caso de não comparecer para as-: ignar o respectivo contracto dentro do prazo nunca maior de quatro dias uteis que lhe for notificado por edital publicado na imprensa official

4º, Indicação da casa commercial do proponente.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, Rio, 15 de abril de 1905. - O ajudante, Dr. Luis Jansen de Mello, capitão medies de 4ª classe,

Administração dos Correjos do Districto Federal o Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que, a partir desta data, durante oito dias, esta repartição recebe, em carta fechada e lacrada, propostas para compra de papeis imprestaveis, de balanças e espiriteiras de folha inutilizadas e de caixas de madeira, do serviço de collecta.

Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na 3º turma da 1º secção, das 10 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis.

Primeira Secção da Adminis ração, 15 de abril do 1905.—O ajudanto interino, José C.

de Mesquita Soares.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs, remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na Thesouraria desta administração, das 11, ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas com valor serão entregues sem multa e as ordinarias ou simplesmente registradas, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Numero, procedencia, destinatarios e destino

185, Est. Central, Antonio Gomes Flo-rentino, S. Francisco Xavier.

2,735, Praça Duque de Caxias, Augusto de Barros Lima, Recife 1,663 C, Rio, Cyrilla Maria Francisca,

S. João Marcos 5.815, Rio Innocencio Hollanda de Lima

(Dr.) Pará. 45.529, Rio, José Gomes da Silva, Porto

Novo. 32, Itaipava, Maria Caetana Terra.

Bom Jesus de Mattozinhos. 9.735 C, Rio, Maria Theodora de Jesus,

Bahia. 39.162, Rio, Octavio Denys, Bom Jardim, CORRESPONDENCIA REGISTRADA SEM VALOR

4,671 P, Rio, Anna Mathilde de Miranda, Alagôas.

7.009, Rio, Carolina Rita de Oliveira. Porto Alegre.

300,937, Rio, Carlos Trill, S. Paulo.

7.770, Rio, Delmira Percira Guimarães, Pernambuco.

279.021, Rio, Dockia Ben, Para.

662, Itabapoana, Emilia dos Anjos, Itabira.

256.92?, Rio, Henrique II. Velloso, Republica Argentina.

213.460, Rio, Francisca Adelina de Almeida, Arassuahy,

4.731, Rio, Helena Grace, Sergipe.

581, Itabapoana, João Francisco Maria de Jesus, Oliveira.

171.695, Rio, João Paulino (Dr.), S. Paulo, 794, Parahyba do Sul, Jeronymo Joaquim da Silva, Rio.

7,335, Rio, José Clarindo de Queirez, Ma-

ranhão. 227.611, Rio, José Soares, Portugal

209.768, Rio, José Jorge, Montevidéo. 896, ignorada, José Franklin de Al-

meida Lima, Santa Cruz. 187,312, Rio, Luiza Maria da Conceição. Ceara.

207.069, Rio, Luiza de Castro, Portugal. 233.894, Rio, Mademoiselle Paryss, Buenos

Ayres. 2,163, Parahyba do Sul, Manoel José No-

vaes, Rio. 177, Mont Serrat, Marcellino Gonçalez. Tocantins.

8.816, Rio, Maria Augusta do Nascimento. Barra do Pirahy.

3.337, Nitheroy, Maria Theodora, Rio. 227, idem. Maria Joaquina da Fonseca,

Rio Grande do Norte. 181.663, Rio. Maria Candida Camargo, Rio. 7.290, idem, Maria E. Lemos Feitosa, Mat-to Grosso.

10 Grosso.
246.121, idem, Maria Martinho Assumpção,
Cachoeira do Funil.
5.084, idem, Miguel Fidalgo, Pará.
1.943, Praça Duque de Caxias, Martinho
Vasques, Portugal.
4.025, Rio, Orlando Corrêa Leite, Mandos.

4,859 Campos, Rackel Maria da Concei-

ção, Nitheroy. 88,980, Rio, Severiano Carneiro de Faria. Volta Grande

2,241, Petropolis, Ve gli Pietro, Italia. CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Rio, Albertina Joanna de Araujo, Rio. Idem, Antonio Ferreira da Rocha, idem. Idem, Antonio Gomes Pereira Reis, Ni: theroy.

Idem, A. S. King, Londres.
Idem, A. Collyer, Inglaterra.
Idem, Custodia Maria da Conceição, Rio.
Idem, Crescencia Rosa de Souza, Pelotas.
Idem, Dominico, Napoles.
Idem, Eliza Parpetua da Silva Rio.

Idem, Eliza Perpetua da Silva, Rio.

Idem, Francisco Crehueras, Montevidéo. Idem, Francisco de La Roque, Allemanha, Idem, Francisco Sacramento, Aracajú. Idem, Francisco Pereira, Portugal. Idem, Gantrat Aimé & Cie, Pariz. Idem, Idalina Maia dos Santos, Rio. Idem, José Antonio de Lucas, Portugal. Idem, João Rodrigues dos Santos, Rio. Idem, João Fernandes V. Chileno, Rio. Idem, Leopoldina Leal, idem. Idem, Laura Ferreira B. dos Santos, Por-Idem, Leopoldina Guimarães Pereira, idem. Idem, Laurindo Alves de Menezes, Marica. Idem, Luciana Rosa de Medeiros, Portugal Idem, Maria Joanna, Rio. S. Fidelis, Manoel do Monte, Ilha de São ·Miguel. Rio, Maria D. Faria de Mendonça, Campos. Para, Maria de Jesus, Portugal. Rio, Maria Julia, idem. Rocinha, Manoel de Paim, idem, Rio, Onda Levy, Allemanha. Idem, Philomena Jesus, Portugal. Idem, redactor do *Jornal do Brasil*, Rio. Idem, Virginio Andrade do Nascimento, idem. Idem, Virgulino Fernandes, Santa Cruz. Terceira turma da la secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904:

O ajudante do administrador, Luiz M. de

EDITALS

Serqueira Braga,

Juizo da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, em liquidação forçada, para diserem sobre a classificação dos creditos junta aos autos neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do direito da Primeira Vara Commercial nesta cidade do Rio de Janeiro,

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que esto subscreve se processam os autos de liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital a rua Goneral Camada n. 3, ora por parte dos syndicos da mesma liquidação forçada me foi dirigida a petição do teor seguinte:-Illm.Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Com-mercial—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, offerecem com a presente, para ser junta aos autos, a classificação dos credores, segundo as graduações o preferencias legaes, requerem a V. Ex. que se digne expedir editaes de citação aos mesmos credores, par sciencia da alludida classificação e aprosentarem as suas reclamações no prazo de dez dias, decorridos em cartorio, sob pena de ser homologada a dita classificação á revelia. Pedem deferimento. Rio, 12 de abril de 1905. —Rodrigo Octavio.—João Maximiano de Fi-gueiredo, advogados. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 18 de abril de 1905.—Nabuco de Abreu.
Classificação de creditos:

Creditos s paratistas e privilegiados: Custas e despezas da massa.... Commissão dos syndicos..... Folhas dos operarios, de janeiro proximo passado e honorarios do medico, attendidas na mesma folha. mesma folha..... Empreza Industrial Brazileira, por alugueis de casas, de novembro a janeiro proximo passado.....

3:064\$420

3.2878660

Lettras a pagar provenientes do premios de seguros da fabrica 1:2985900 e suas dependencias..... Creditos hypothecarios Em 1º logar : Brasilianische Bank für Deustchlund: Saldo do capital... 148:754\$000 Juros até 22 de no-3:891\$380 152:645\$380 vembro de 1901. Pelos juros accrescidos...... Em 2º logar: portadores de 3.984 debentures, do valor nominal de 200\$ cada um 796:800\$000 Os portadores dos coupons vencidos importancia

Creditos chirographarios

Banco do Commercio, por titulo

de....

37:471\$200 831:271\$200

449\$880

300\$000

100\$000

578\$480 120\$000

77:8545400

6:013\\$380 como endosso da companhia. Banco da Republica do Brazil, por titulo, com o endosso da companhia..... O mesmo banco, por titulos de 4:013\$380 acceite da companhia, descon-18:361\$170 neiro, por titulos de acceite da companhia, descontados por 32:426\$660 terceiro.... Empreza Industrial Brazileira, 445\$500 445\$500 1:863\$440 23\$600 246\$300 432\$100 360\$300 Ribeiro Macedo & Comp., idem.

A. Baptista & Chaves, idem...

Marinho Pinto & Comp., idem.

Francisco Barbosa de Rezende, José Silva & Comp., idem.... Hanry Rodgers, Sons & Comp., 113\$490 2:243\$270 836\$100 1:010\$720 240\$000 -180\$000 idem.... Gonçalves Castro & Comp., idem Lino Lourenço & Comp., idem Fernandes Bravo & Comp., idem Mark & Comp., idem...... Breissan & Comp., idem..... Hovarich & Fischer, idem..... 3:362\$830 Francisco Leal & Comp., idem.. Dr. Virgilio Ramos Gordilho, 4:134\$100 Antonio Gonçalvas Leite, idem

Rio, 12 de abril de 1905. — João Maximiano de Figueiredo, advogado. — Rodrigo Octavio. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 3, para sciencia o para, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, apresentarem suas roclamações sobre a classificação de creditos, junto aos autos e neste transcripta, sob pena de revelia se proceder conforme de direito. para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 18 de abril de 1905. E eu, Carlos Vizella, escrivão interino, o escrevi e subscrevo. - Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Somma.....

Juiza da Segunda Vara do Orphãos

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edi-tal de praça com o prazo de 20 días virem ou delle conhecimento tiverem que o official de justica deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer sobre a avaliação, no dia 22 de abril proximo futuro, ás portas do Forum e logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: Meia parte do um predio de sobrado, sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 43, em S. Christovão, medindo de frente 7m,0.1 por 42m,68 de fundos, construido na frente de pedra e cal, com tres portas, com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de paitoril com portadas de alvenaria e uma dita com saccada de ferro, as paredes lateraes de pedra e cal até ao vigamento e dahi para cima de pilares e frontaes de tijolos, tendo dos lados janellas de peitoril, as suas divisões internas são de estuque, sendo dividido o sobrado em sala, alcova, dous quartos, sala de jantar, cozinha, tudo forrado, e a loja dividida em armazem com uma sala e tres quartos, tendo no fundo um telheiro medindo 10^m,34 de comprimento. Ao lado do sobrado tem um terreno que mede 5^m,20 de frente por 11^m,80 de fundos, cujo predio, imprestavel, e terrenos, foram avaliados em 3:000\$, sendo que o predio, por imprestavel, foi demolido, sendo vendido apenas o terreno que existe sendo vendido apenas o terreno que existe ao lado, e mais a meia parte daquelle em que estava construido o predio. Estes terrenos pertencem ao espolio do major João Rodrigues Pacheco Villa Nova e vão á praça a requerimento da inventariante Dona Vingina, do Pocho Villa Nova para esta a la construirio. Virginia da Rocha Villa Nova para solução do inventario. E quem os mesmos pretender compareça no dia, logar e hora acima, a rua dos invalidos n. 108. E para que elegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais outro de igual teor, que será affixado no logar de costumo e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. Eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrevente juramentado, que o escrevi. E en José Evaristo Teixeira, escrivão, que o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Juizo da Terceira Vara Commercial

De cilação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de F. dos Santos, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo. juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Fe-

deral, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo foi julgada por sen-tença a classificação de creditos da fallencia de F. dos Santo:. Sentença: Vistos estes autos. Julgo por sentença para que surta os seus devidos e legaes effeitos a classificação dos creditos de fl. 113; pagas as custas pela massa. Rio, 7 de abril de 1905.— T. Figueiredo, Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados, com o prazo de 10 dias, os credores da fallencia de F. dos Santos para sciencia e verem passar em julsantos para sciencia e verem passar em jurgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual toor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro desto juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente cortidão para ser junta aos autos. Dado e pas-

Comarca da Boa Vista

(Estado do Paraná)

O Dr. Joaquim de Mello Rocha Junior, fjuiz municipal do termo de Jaguariahyva, comarca da Boa Vista, no Estado do Parana:

saber aos que o presente edital virem que por parte dos requerentes Joaquim Pereira Felicio e sua mulher D. En-carnação Freriño de Felicio me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz municipal do termo—Dizem Joaquim Persira Felicio e sua mulher D. Encarna-ção Freriño Felicio, moradores e residentes neste municipio, por seu bastante pro-curador abaixo assignado, que, sendo elles senhores e legitimos possuidores de uma fazenda denominada S. Mamede, antiga Santo André, situada neste termo, que houveram por compra, como tulo provam os documentos juntos, e como a dita fazenda tenha sido invadida e esbulhada por in-trusos e hereos confinantes, de modo que os rumos e limites estejam confuso, que-rem então os supplicantes para garantia de seus direitos e manutenção de posse com seu justo título proceder á demar-cação de parte invadida da mesma fazenda, para o que veem requerer a V. Ex. citação de todos es confrontantes e invasores da propriedade, para na primeira audiencia deste juizo, depois de effectuadas todas as diligencias e citações na forma dos arts. 1º, 2º, 3º 4º e seus paragraphos, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, virem-se louvar em agrimensor e dous arbitradores, que procedam as operações necessarias para a orientação dos velhos rumos e limites, e constituição de novos, de accordo com os titulos do supplicante, cujas divisas são as seguintes: Começa na barra do Lagrado no Jaguaricatu, por este acima, dividindo com o Muringava até à barra do pequeno Lageado, que divide com Vicente Barbosa; por este acima até a cerca do Capão da Grafha, segue pela cerca de uma vertente em que ella termina, por esta vertente abaixo até a barra da vertente que vem do Curisco; por esta agua acima até o banhado que tem emfreute ao Curisco e perto da casa de David Thomaz, segue a runo de tres serros, passando por uma lagoa que existe em um delles, e dahi pela grota funda abaixo até a barra do ribeirão do Caeté, atravessa a barra e segue por uma cerca até o rio do Quebra Queixo; por este acima até a mais alta vertente da esguerda, dividindo com Cyrino da Silva, e depois pelo serro (Morro Branco) a rumo da cabeceira do Tigre e bam pela Lomba, dividindo com os herdeiros de Chico Custodio, e por esta vertente abaixo até o ribeirão do Tigre; por este abaixo até a barra da agua, e rumo do Tucano, e daqui a rumo atra-vessa o espigão a cabecoira do Tucano, e por esta abaixo até a barra do ribeirão Bonito, por este acima até a barra da Grota, que vem do Espigão da Jabuticabeira; por essa sanga acima atravessando este Espigão até úma sanga, e por esta abaixo até à barra do ribeirão Grande; por esta abarto até a barra do ribeirão Grande; por este acima até sua mais alta vertente e daqui á esquerda pela serra da Boa Esperança até o vallo da Manqueira, pelo vallo ao Banhado Grande, por elle abaixo até á barra do Lagoão, pelo Lagoão acima até a mais alta vertente, atravessando o boqueirão da Enxovia até a barra do Lugeado Grande, e por este lageado abaixo até a sua barra no Jaguaricatú, ondo começaram as divisas. Esta demarcação so Maria do Nascimento Branco, na comarca de prazo de 90 días virem se louvar com devorá effectuar nos mattos da referida fa. Ponta Grossa, Amantino de Almeida e sua os autores em agringensor o douvar bitrades.

ado nesta cidade do Rio de Janoiro, aos 11 | zenda, na parte do Sortão de Cima, que conde abril de 1905. E cu. João de Souza fina de um lado com os campos da mesma Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— Torqueto Baptista de Figueiredo. dazenda, jā medidos, divididos e dema ca-dos judicialmente, e que passou em jul-gado; por outros lados com o sitio Boa Esparança, sitio dos herdeiros de João Giffuni e sua mulher, sitio dos herdeiros de Custodio José Maria, sitio dos herdeiros de Cyrino José da Silva, sitio dos herdeiros de José Thomaz de Miranda e sua mulher; propriedades estas confinantes com o immovel demarcando, para que por este modo venha ser restituido aos requerentes o terreno invadido, com os rendimentos perce-bidos, on indemnização dos damnos causados pelos invaso es abaixo apontados desde o tempo da injus'a e indevida occupação, sendo assim elles condomnados na indemnização que for arbitrada afinal para sua execução, tudo sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos e demais termos até final execução. Confinantes que são condominos do sitio da Bor Esperança: Francisco Corrêa de Mello, Joaquim Forreira de Mello, José Marinho de Mello, Pacifico Ferreira de Mello; os herdeires de Custodio José Maria: João José Maria e sua mulhor, Maximo Burnetti e sua mulher; herdeiros de João Giffuni: Felicissi no Domingues de Faria e sua mulher, Appolinario José de Mello e sua mulher, Braz Giffuni e sua mulher, o tutor dos menores Marcos Giffuni, Manoel Gistuni, Maria de Josus Gistuni, Maria dos Anjos Gistuni, Julieta Gistuni e Emygdio Giffuni; herdeiros de Generoso Luiz de Moraes: Theodora Maria da Luz, Alfredo Luiz de Moraes, Custodia Maria de Moraes, Generosa Custodia de Moraes, Josias Mendes Moraes, Analia Maria de Moraes, menor, João Luiz de Moraes, menor, Palmira Lu'z de Monaes, representados por sou tutor Josias Mendes Morries, Gumercindo Luiz de Moraes, menor, Apparicio Luiz de Moraes, menor. Os herdeiros de Cyrino José da Silva : Cypriana de Miranda, Cyrino Marcondes da Luz e sua mulher, Bento José da Silvi e sur mulher, Sebastião José da Silva e sua mulher, Pedro da Silva e sua mulher, Crescencio José da Silva e sur mulher, Militão Antonio de Araujo e sua mulher, Eduardo José da Silva e sua mulher, Manori José da Silva, José Pedro Soares e sua mu-Inse da Silva, Jose Pou o Soares e sua intelher, Generoso Rodrigues de Almeida e sua mulher, Fidencio José de Souza e sua mulher, Ermelino Thomaz de Miranda, Vicanto Toixeira Barbosa e sua mulher, José Teixeira Barbosa e sua mulher, José Thomaz de Miranda e sua mulher, José Teixeira Barbosa e sua mulher, José Teixeira Barbosa e sua mulher, José Teixeira Barbosa e sua mulher, José Teixeira de Miranda e sua xeiro Barbisa, sua mulher e sua filha mi-nor Maria das Dires, todos estes confinantes residem dentro do termo. Confinantes invasores: Dr. Encides Cunha e sua mulher, Capistrano Cunha e sua mulher, Joaquim Ferreira da Luz, conhecido por Joaquim Euzebio e sua mulher, o preto Paulo Justiniano Ferreira Bello, Benedicto José de Mello, João do Couto e sua mulhor, Gaudentie José de Mello e sua mulher, Manoel Thomaz de Miranda e sua mulher, Cyrillo Thomaz de Miranda e sua mulher, o preto Firmino José Gonçalves, todos também residentes neste termo. Confinantes residentes dentro da comarca em logar incerto: Os herdeiros de Florinda de Miranda: Benedicto Nogueira e sua mulher, Francisco Nogueira e sua mulher. Confinantes residentes em outras comarcas, e que são invasores: Antonio de Mello Branco è sua mulher, na comarca de Palmas, José Cypriano de Mello, na co-marca de Ponta Grossa, Manoel Josó da Trindade o sua mulher, na comarca de Ponta Grossa. Confinantes residentes em outras comarcas que não são invasores: Maria de Jesus Branco, na comarca de Ponta Grossa, Maria do Nascimento Branco, na comarca de

mulher, na comarca de Ponta Grossa, Tl-burcio José Maria e sua mulher, na comarca de Castro, Clementino José Maria e sua mulher, na comarca de Castro, a viuva Anna Custodia da Rosa, na comarca de Castro, Domingos Antonio da Cunha e sua mulher, na comarca de Curitiba, Theophilo Guedes de Oliveira, na comarca do Ser o Azul, Jonquim Branco de Mello, no Estado de São Paulo, Emygdio de tal e sua mulher, em S. Paulo. Confiantes que residem em logar incorto e não sabido: Os herdeiros de Leonel de tal, mudados do termo ha mais de 20 annos, José Joaquim de Almeida e sua mulher, Felesbina Nogueira e seus filhos; Silverio Antonio de Almeida e sua mulher. Pedro Paulo de Souza e sua mulher, Antonio Dias Ferreira e sua mulher, a menor Auna Maria de Almeida, Maria Joaquina, viuva de Januario de Moraes, e seus filhos-Munoel Edwiges, Antonio de Miranda e sua mulher, Serafim Morcira e sua mulher, José Toixeira e sua mulher, e Maria de Miranda e David Thomaz de Mir inda. Os supplicantes dão o valor de 5:000\$ a presente acção; e requerem mais que, alem de ser ouvido e adjunto do promotor, se nomeie um curador in litem para acompanharem a dita acção. se dignando V.Ex.designar dia, hora e logar para justificar o quanto baste a au encia e residencia em logar incerto dos confinantes acima apontados, cuja justificação ficará fazendo parte do processado. Sendo o autor da referida acção tabellião do termo, pedem mais os requerentes que seja nomeado um escrivão ad hoc para officiar. Acompanas esta o competente talão de imposto, o intrum into de procuração, e mais um do-cumento sob lettra A. As im os supplicantes peden a V. Ex. deferimento na forma requerida, mandando dop is de jastificação feita expedir mand do de citação pessoal dos confinantes qua residem dentro do termo. e os o litaes para citação dos outros, que om geral residem fora; Esperam receber merce. Jaguariahyva, 22 de março de 1905.—O procurad r. Manoel Cyrillo Ferreira.—N. 3. 18600. Pagou 18600 em falta de estampilhas. Jaguariahyva, 22 de março de 1905.— O agente, P. Camargo. Despacho: A. Proce la-se à justificação com a assistência da curador geral. Nomeio curador à lide dos monores e au entes o cidadão José Soares do Gusmão, que deverá prestar o compromisse. Designo para servir no feito o escrivão do crime Norberto Ferreira de Mello, que servirá independente de nova promessa; faç m-se as întimações necessarias na forma requerida, publicando-se os competentes editaes. Jaguariahyva, 22 de março de 1905.— Mello Rocha J.— Vistos, etc. Con-1903.— Metto Rocha J.— Vistos, etc. Considerando que os peticionarios allegaram achar-se em logar incerto diversos confrontantes; Considerando que pelo depormento das testemunhas acha-se provada a ausencia em logar incerto e não sabido dos confinantes, conforme seus depoimentos; Considerando, finalmente, o mais que dos autos consta: Julgo por sentença provado o altegado e justificado o requerido para que produza seus effeitos lega s. Expecam-se os editaes na fórma requerida, sendo de 90 dias (noventa) e expeça-se mandado de citação para os residentes no termo, afim de comparecerem neste juizo na primeira audicusta a co causa Jaguariahyva 22 de marco 1905. — Bacharel Jaquim de Mello Rocha Ju-nior. Em virtude do que mando ao official de justica fazer as estações requeridas, chamando a este juizo rodos os confinant s e invalores constantes o mencionados na petição inicial, para na primeira audiencia deste juizo, posterior a expiração do mesmo prazo de 90 dias virem se louvar com

1 5 % (

res, que procedam as operações necessarias para a aviventação dos velhos rumos B limites, e constituição de novos, de accordo com o título dos supplicantes na parte demarcada, sob pena do revelia, ficando desde logo citados para todos os demais termos até final execução. E para que chegue ao conhecimento de todos aquelles a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital que será aflixado no logar do costume de conformidade com a lei, publicado na folha official desto Estado, e na folha official da Capital Federal. Dado e passado nesta villa de Jaguariahyva, aos 23 dias do mez de março de 1905. Eu, Norberto Ferreira de Mello, escrivão no Impedimento do offectivo, o escrevi.— Bacharel, Joaquim de Mello Rocha Junior.—N. 1. Pagou 2\$100 em falta de estampilhas. Agencia Fiscal de Jaguariahyva, 30 de março de 1905.—O agente, Plinio de Camargo. Era só o que continha em o dito edital do qual mandei extrahir cópia. Eu, Norberto Ferreira de Mello, escrivão no impedimento do effectivo, o subscrevi e conferi.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

00 21.

	90 d/v	A	vista
Sobre Londres	16 9/33	16	1/8
> Pariz	587		593
> Hamburgo	724		731
> 1cana	_		597
➤ Portugal	. —		317
Nova-York,	******	3	\$072
Libra esterlina, em moc	da	15	\$050
Ouro nacional, em vales,	por 1\$000	• 1	\$672
CURSO OFFICIAL DOS		UBLICO	S
E PARTIC			
Apolices geraes de 5 %	, miudas	991	\$000
Ditas idem idem de 5 %,	de 1:0008	1:000	\$000
Ditas do Emprestimo	Nacional		
de 1895, port			3\$000
ditas idem idem do 189	/, nom	1:01%	2\$000
Ditas do Emprestimo l	Municipal		-
de 1896, port		196	3\$000
Ditas idem idem de 190	1. p)rt	264	1.000
Ditas inscripções de 3			s \$ 000
Ditas idem de 3 %, nor	1		5000
Ditas do Estado de Mina	is Geraes.		
de 1:000\$, 5 %, port		778	\$000
de 1:000\$, 5 %. port Ditas idem idem de 1:00)0\$ 5 %		
nom	700	810	0\$000
nom Ditas do Estado do Ri	o de Ja-		ф
neiro, de 100\$, 4 °/o, p	ort	6	5\$500
Banco União do Com	mercia	•	J.W. DO O
c/50 %	,	30	6 \$ 500
c/50°/ Dito da Ropublica do Br	97il -	4	ว.5500 ใ น้ำ7 5ก
Comp. Terras e Coloniz	2020	7.	0 \$7 50 3 \$ 900
Dita Transporte e Carri			38000
Dita Tecidos Confiança	Industrial		5\$000
Dita Ferro Carril do Ja		~	25000
		93	5\$500
tanico Debs. da Sociedade Jorna	al do Com-	~0	J.\$000
Dens. de Sociedade soi na	as no come-	10	\$000
mercio	os Doggil	100	2000
Industrial la socia	itabid 80.	200	\$000
Industrial, la serie	Labones	200	າລູບບບ
Ditas da Comp. Carris	ornands,	, 900	3500
de 200\$000 Ditas da Comp. Ferro	Camil Ja	≈ 00	かんり
Ditas da Comp. Ferro	Carri do	014	ነቆማሮ ለ
Jardim Botanico, 7 º/	0	210	35750

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de abril de 1905, — José Claudio

da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, de Macció, conforme a amostra, 0\$ por 10 kilos.

Dito idem, ia sorte, do Ceará, 6\$600 por 10 kilos.

Assucar mascavinho de Pernambuco, 260 e 275 reis por kilo.

Dito de Sergipe, mascavo, 215 a 230 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, superior, 230 réis por kilo.

Breu americano, lettra G, 22\$ por 280 libras.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Pelo secretario, J. Macedo, thesoureiro.

COTAÇÕES DO DIA 18 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, de Sergipo, Dores, 6\$300 por 10 kilos.

Dito idem idem, Itabaiana, 5\$800 por 10 kilos.

Dito idem idem 1ª sorte do Ceará, 6\$600 por 10 kilos.

Assucar crystal branco de Campos, 260 reis por kilo.

Dito idem idem de Pernambuco, 370 por kilo.

Dito mascavinho de Pernambuco, 290 por kilo.

Café, 6\$ a 6\$760 por arroba.

. Sebo de Buenos Ayres, 700 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Pelo secretario, J. Macedo, thesourciro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.276 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para baldes aperfeiçoados de folha de Flandres ou semelhantes, destinados a conter, banhas, manteiga e outros productos. Invenção de Rodolpho A. França, domiciliado em Porto Alegre (Rio Grande do Sul)

A invenção refere-se a baldes que são fabricados de maneira que depois de servidos possam, ainda, ser aproveitados para usos domesticos, tendo a grande vantagem de não expor o seu conteúdo á acção do tempo graças ao fochamento hermetico, no seu emprego principal, e á tampa volante, no seu aproveitamento posterior.

Para tal fim, fabrico o baldo, fechan lo-o, depois do chelo do producto que tem de conter, por meio de uma tampa hormetica, consistindo em um disco reentrante cravado ou soldado por dentro da borda do balde. Por cima desta e adaptando-se por pressão em volta da borda do balde, colloca-se a segunda tampa que e volante. Esta segunda tampa é feita de um disco estampado con flanges.

Faço nesta descripção especial referencia aos baldes destinados a conter banha de fabricação, porém, a invenção referese a qualquer typo ou especie de lata ou vasilhame semelhante, se a de forma cylindrica, conica ou quadrada servindo para conter productos solidos ou liquidos.

Esses baldes são providos de uma alça movediça que facilita o seu transporto.

Para abrir o balde emprega-se o ferro commum de abrir ou outro processo adequado para inutilizar a tampa hermetica re entrante, ficando então o balde com a tampa volante.

Para melhor explicação junto o desenno em que a fig. 1 representa o balde mostrando a primeira tampa, cravada A o alça B; a fig. 2 representa a vista de cima da tampa volante e a fig. 3 uma secção transversal da mesma.

Tendo descripto a invenção, reivindico como seus caracteres constitutivos:

1°, um balde ou vasilha semelhante destinado a conter banha ou quae quer productos solidos ou liquidos, fabricado com tampa hermetica, isto é, com disco reentrante cravado ou soldado por dentro de sua borda;

2º, no balde assim fabricado, a applicação de uma tampa volanto com flange, que se adapta ao mesmo por pressão, permittindo o aproveitamento posterior, em usos domesticos, do dito balde, cuja primeira tampa foi inutilizada. Tudo como descripto neste relatorio e representado no desenho.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.277 — Memorial descriptivo acompanhando um pedulo de privilegio, por 15 annos, nu Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Aperfeiçoamentos em desinfectantes». Invenção do Dr. Hans Rosemann, domiciliado em Berlim (Allemanha)

Esta invenção refere-se a um processo para fabricar um desinfectante que tem a propriedade de limpar e desinfectar, propriedades de conhecido phenol liquido e sabões de cresol e tambem a propriedade de dissolver mucilagem, ficando isento do cheiro de agradavel e effeitos causticos do taes sabões.

Para a manufactura do desinfectante aperfeiçoado, usa-se o formaldehyde.

Descobriu-se que o formaldehydo liquifaz-se no sabão de potassa e que o capaz de produzir uma solução que contem alta porcentagem de sabão.

Ajuntando se uma solução de formaldehyde a uma solução aquosa de sabão, esta alta porcentagem não poderá ser obtida, porquanto. sómente com 25 % de sabão, approximadamente, a agua forma uma solução, que não é permanente desde que a separação tenha logar durante o processo de dissolução.

Si, por exemplo,60% de sabão de potassa, approximadamente, for mistrado cem 24 partes de agua, mais ou menos, o sabão adquirirá uma consistencia mais solida do que a que tinha antes do addicionamento da agua.

Si, comtudo, introduzir-se gaz de formaldehyde, produzira um liquido.

O seguinto processo podo, por exemplo, ser adoptado para produzir um de infectante efficaz, líquido, que terá as propriedades indicadas acima.

des indicadas acima.
60 partes de sabão são tratadas com 21 partes de agua destillada em um vaso ou cuba aquecida por vapor e dotada le apparelho agitador ou mexedor.

Em juanto a mistura está sendo agitada e mexida em temperatura não excedente, approximadamente, de 45 a 50 gráos C, o formaldehyde é juntado ató que a massa torne-se liquida, sendo necessario para esse fim cerca de dez a quinze partes de formaldehyde.

Em logar de se addicionar formaldehyde

Em logar de se addicionar formaldehyde gazoso a mistura de sabão e agua, o formaldehyde monomorpho oa polymero pode so dissolvido em agua para ser juntado ao sabão, o sabão de potassa ficando nesse meir

tempo liqueseito em solução de sormalde-

hyde. e O liquido obtido pelo modo escripto é antiseptico e pode ser misturado em qualquer proporção com agua ou alcool.

Fica livre do cheiro do acido phenico, não é de facto caustico, e quasi sem cheiro quando diluido em gráo conveniente para uso therapeutico.

Reivindicações

1ª, o processo para a manufactura de um desinsectante, que consiste em liquesazer sabão de potassa com auxilio de agua, na presença de formaldehyde em forma gazosa, polymorpha ou polymera;

2ª, o processo descripto na reivindicação la em que o sabão de potassa é agitado e mexido com agua para formar uma massa viscosa, á qual o formaldeliyde é juntado até

que tenha logar a liquesação;
3ª, o processo descripto na reivindicação
1ª, no qual a quantidade do formaldehyde
necessaria para liquesação é juntado á quantidado necessaria de agua antes que esta se a misturada com o sabão.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905 .-Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.282 - Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um esbrugador de cafc» «Camargo». Invenção de Octavio de Almeido Camargo, domiciliado no Rio Claro (Estado de S. Paulo .

O presente invento refere-se a uma machina destinada a esbrugar e descascar o enfe em coco, a qual consta de 12 peças principaes, que aqui mencionamos e são mostradas nos desenhos apresentados e designadas sob numeros:

A peça n. 1 60 lado do caixa do cylindro; n. 2, a frente da mesma; n. 3, lado parallelo ao n. 1, onde so acha o mancal com o parasuso graduador ou regulador; n. 4, a polia; n. 5, mancal superior; n. 6, mancal do parafuso graduador; n. 7, caixa do cylindro; n. 8, tampa do cylindro; n. 9 A, disco fixo com esteira metallica; n. 10 B, disco movel dentado; n. 11 C, disco supplementar com esteira metallica; n. 12. cix), e n. 13, uma vista seccionada do cylindro, deixando ver os (3) tres discos. A peça ou disco 9 A é fixa e provida de esteira de aço e a peça ou disco 10 B é dentida e com movimento rotatorio e acção friccionadora sobre a esteira de aco do disco 9 A.

A peça ou disco supplementar 11 C, que tambem é provida de esteira, é destinada a substituir o disco 10 R, todas as vezes que se queira converter o esbrugador em perfetio descascador.

Para dar começo ao preparo do café em côco, lança-se o mesmo na moega, que se acha collocada na parte superior da machina, o qual penetra no interior da mesma por entre as peças ou discos 9 A e 10 B, para receber fricção de ambas, quando em acção de esbrugar, e, por entre as peças ou discos 9 A e 11 C, quando em acção de descasear.

Com a applicação dos tres discos, acima referidos, que fazem parte exclusiva da machina, obtem-se além da facilidade e perfeição no tratamento do café, por mais desiguaes e resistentes que sejam os seus fructos, mais a grande vantagem de poder usar a machina, quer como um esbrugador, quer como descascador.

Reivindico como pontos e caracteres con-

stitutivos da invenção:

1º, uma machina para tratar café em côco, denominada—Esbrugador de café «Camargo», constituida pelas peças acima de- Saraiva, director-gerente.

scriptas e representadas nos desenhos an-

nexos;
2º, applicação, a machinas ou apparelhos de beneficiar café, de fres discos especiaes, sendo um fixo e provido de esteira metallica, outro movel e dentado e o terceiro, supplementar, tambem provido de esteira, para dar á machina ou apparelho a propriedade de servir, quer como esbrugador, quer como deseascador.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1905 .-Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

A' Praça

Participamos á praça que constituimos nesta data uma nova sociedade commercial sob a razão social de Souza Filho & Comp., em continuação dos negocios da firma Souza, Filho & Comp., extincta por fallecimento do socio barão de Andarahy, tomando a nossocargo o activo o passivo desta referida firma.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — Arthur Maximo de Sousa Filho. -Hermann Kal-

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Preserevendo no corrente mez, os saldos de penhores vendidos em leiño de 26 de abril de 1900, devem os mutuarios vir receber os respectivos saldos até o dia 26 do correste mez, correspondentes as cautelas ns. 98, 162, 257, 262, 313, 339, 430, 472, 491, 574, 656, 833, 1.002, 1.012, 1.126, 1.128, 1.171, 1.204, 1.289, 1.338, 1.371, 1.423, 1.460, 1.507, 1.508, 1.586, 1.598, 1.837, 1.847, 1.882, 2.001, 2.007, 2.156, 2.199, 2.349, 2.542, 2.543, 2.565, 2.610, 2.621, 2.649, 2.661 e 2.678.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905, -0 gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Empreza Brazileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da empreza, á rua General Camara n. 2, 1º andar, sabbado, 22 do corrente, as 10 horas da manhã, para tomarem conhecimento da renuucia apresentada pela actual directoria, elegerem novos directores, providenciarem sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos e autorizarem a directoria a alienar bens so-

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1905. -A directoria.

Companhia Nacional "rias dos Estados

De conformidade com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em sua sede á rua do Carmo n. 32, a cópia do balanço e demais documentos a que se refere o mencionado ar-

Ficam tambem suspensas as transferencias de acções até o dia em que se effectuar a assembléa geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905-Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, A.

Companhia Fabrica de Meias Victoria

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 de corrente, às 3 horas da tarde, à rua da Alfande an. 30, afim de lhes serem presentes o parecer do consolho fiscal, relatorio e contas do anno findo em 31 de dezembro pro-ximo passado e procederem a eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905.—O director-presidente, J. H. Lowndes.

Companhia Fabrica de Meias Victoria

Estão a disposição dos Srs. accionistas, & rua da Alfandega n. 30, os documentos a que se refere o art. 431, de 4 de julho de

Rio, 2 de abril de 1905. - A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se a vonda na Thejouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1,269, de 15 de novembro de 1901: reforma a legislacão eleitoral e da outras providencias.....

\$500

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5,391, de 12 de dezembro de 1904.

\$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça Iocal do Districto Federal - c Decreto n. 5,433, de 16 de janeiro de 1905 - Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....

1\$000

Marcas de fabrica o de commercio — Lei nu-mero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto nu-mero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janejro de 1905-Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, do 21 de sotembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....

15000

Orcamento da receita e despeza para 1903 -Leis u. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a recelta e fixa a despeza da Republica para o exercício de 1905, e dá outras providencias...

15000

6\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras, le volume

nstrucções para as eleições federaes—De-creto n. 5.453, de 6 de feve-raina da 1005 Instrucções reiro de 1905.....

\$300

As vendas superiores a 100\$ teom o abati-mento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905